Sábado, 21 de Outubro de 1995 Número 244/95

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Gabinete do Presidente 12 573
Secretaria-Geral da Presidência da República 12 573

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro 12 573
Instituto Português de Museus 12 573
Instituto Português da Juventude 12 573
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 12 573

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal 12 575
Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 12 575
Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 12 575

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo 12 576
Comissão de Coordenação da Região do Centro 12 576
Gabinete da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional 12 576
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 12 577
Direcção-Geral da Administração Autárquica 12 581

Ministério da Justiça

Gabinete de Documentação e Direito Comparado 12 583

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 12 584
Gabinete do Secretário de Estado da Cooperação 12 584

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério 12 584
Instituto Geológico e Mineiro 12 584

Ministério da Educação

Departamento de Gestão de Recursos Educativos 12 584
Departamento do Ensino Superior 12 585

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 12 586

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério 12 586
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres 12 587

Renovação de assinaturas: ver última página

Direcção-Geral da Família 12 587
Serviços Sociais do Ministério 12 587
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 12 587
Centro Regional de Segurança Social do Norte 12 588
Centro Regional de Segurança Social do Centro 12 588
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo 12 590
Instituto do Emprego e Formação Profissional 12 591

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério 12 591

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete da Ministra 12 592

Ministério do Mar

Secretaria-Geral do Ministério 12 592

Universidade Aberta 12 592
Universidade de Aveiro 12 592
Universidade da Beira Interior 12 592
Universidade de Coimbra 12 592
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 12 594
Universidade de Évora 12 595
Universidade de Lisboa 12 595
Museu, Laboratório e Jardim Botânico, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa 12 596
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa 12 596
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 12 596
Universidade do Minho 12 596
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa 12 597
Universidade do Porto 12 597
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ... 12 597
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto 12 597
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto 12 597
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto 12 597
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto 12 597
Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa 12 597
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa 12 598
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 12 599
Instituto Politécnico de Beja 12 599
Instituto Politécnico de Castelo Branco 12 599
Instituto Politécnico de Coimbra 12 600
Instituto Politécnico da Guarda 12 600
Instituto Politécnico de Lisboa 12 600
Instituto Politécnico do Porto 12 601
Instituto Politécnico de Santarém 12 601
Instituto Politécnico de Viseu 12 601
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro 12 604
Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto 12 605
Câmara Municipal de Castelo de Paiva 12 605
Câmara Municipal de Fronteira 12 605
Câmara Municipal do Fundão 12 605
Câmara Municipal de Lamego 12 605
Câmara Municipal de Mação 12 605
Câmara Municipal de Mangualde 12 605
Câmara Municipal da Moalhada 12 605
Câmara Municipal de Montemor-o-Novo 12 606
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho 12 606
Câmara Municipal de Mortágua 12 606
Câmara Municipal de Moura 12 606
Câmara Municipal de Oeiras 12 606
Câmara Municipal de Pombal 12 607
Câmara Municipal de Ponta Delgada 12 607
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim 12 607
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira 12 607
Câmara Municipal de São Brás de Alportel 12 607
Câmara Municipal de Serpa 12 607
Câmara Municipal de Setúbal 12 607
Câmara Municipal de Silves 12 607
Câmara Municipal de Sintra 12 607
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar 12 608
Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão 12 608
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Castelo Branco 12 608
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Covilhã 12 608
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo 12 608
Junta de Freguesia de Miragaia 12 609
Junta de Freguesia de Verderena 12 609
Ordem dos Advogados 12 609

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

GABINETE DO PRESIDENTE

Despacho. — Nos termos dos arts. 5.º, n.º 1, e 9.º do Dec.-Lei 675/76, de 31-8, renovo a nomeação, como chefe da Casa Militar, do general Carlos Manuel de Azeredo Pinto Melo e Leme, com efeitos a partir de 4-10-95, data em que passou à situação de reforma.

Com efeitos a partir da mesma data, deverão continuar a ser-lhe abonadas as despesas de representação fixadas para o cargo, bem como uma terça parte da respectiva remuneração mensal, a que tem direito por força do disposto na primeira parte do art. 79.º do Dec.-Lei 498/72, de 9-12.

4-10-95. — O Presidente da República, *Mário Soares.*

Secretaria-Geral

Por despacho do chefe da Casa Civil do Presidente da República de 29-9-95:

Licenciado António José de Pina Falcão, técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação do quadro do Centro de Documentação e Informação da Presidência da República — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação do mesmo quadro e serviço, ficando exonerado da anterior categoria na data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-10-95. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 60/95. — Atendendo ao disposto no Dec.-Lei 144/93, de 26-4;

Considerando que, nos termos do citado diploma, a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes reúne todas as condições legais para que lhe seja concedido o estatuto de utilidade pública desportiva;

Tendo presente que o respectivo processo de concessão se encontra devidamente organizado nos termos da Port. 595/93, de 19-6;

Considerando que a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes não possui, como resulta do respectivo processo, os estatutos e regulamentos conformes ao disposto no citado Dec.-Lei 144/93;

Ouvidos o Conselho Superior do Desporto e o Comité Olímpico de Portugal, sob proposta da Ministra da Educação, nos termos e para os efeitos dos arts. 14.º e 16.º do Dec.-Lei 144/93, de 26-4:

É concedido à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes o estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e sob a cominação referida no art. 17.º do citado decreto-lei, devendo esta Federação apresentar, no prazo de 180 dias, as adaptações estatutárias e regulamentares legalmente resultantes da concessão de tal estatuto e previstas no mesmo diploma legal.

9-10-95. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

Desp. 61/95. — Atendendo ao disposto no Dec.-Lei 144/93, de 26-4;

Considerando que, nos termos do citado diploma, a Federação Académica do Desporto Universitário reúne todas as condições legais para que lhe seja concedido o estatuto de utilidade pública desportiva;

Tendo presente que o respectivo processo de concessão se encontra devidamente organizado nos termos da Port. 595/93, de 19-6;

Considerando que a Federação Académica do Desporto Universitário não possui, como resulta do respectivo processo, os estatutos e regulamentos conformes ao disposto no citado Dec.-Lei 144/93;

Ouvidos o Conselho Superior do Desporto e o Comité Olímpico de Portugal, sob proposta da Ministra da Educação, nos termos e para os efeitos dos arts. 14.º e 16.º do Dec.-Lei 144/93, de 26-4:

É concedido à Federação Académica do Desporto Universitário o estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e sob a cominação referida no art. 17.º do citado decreto-lei, devendo esta Federação apresentar, no prazo de 180 dias, as adaptações estatutárias e regulamentares legalmente resultantes da concessão de tal estatuto e previstas no mesmo diploma legal.

9-10-95. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

Desp. 62/95. — Atendendo ao disposto no Dec.-Lei 144/93, de 26-4;

Considerando que, nos termos do citado diploma, a Federação Portuguesa de Orientação reúne todas as condições legais para que lhe seja concedido o estatuto de utilidade pública desportiva;

Tendo presente que o respectivo processo de concessão se encontra devidamente organizado nos termos da Port. 595/93, de 19-6;

Considerando que a Federação Portuguesa de Orientação não possui, como resulta do respectivo processo, os estatutos e regulamentos conformes ao disposto no citado Dec.-Lei 144/93;

Ouvidos o Conselho Superior do Desporto e o Comité Olímpico de Portugal, sob proposta da Ministra da Educação, nos termos e para os efeitos dos arts. 14.º e 16.º do Dec.-Lei 144/93, de 26-4:

É concedido à Federação Portuguesa de Orientação o estatuto de utilidade pública desportiva, nos termos e sob a cominação referida no art. 17.º do citado decreto-lei, devendo esta Federação apresentar, no prazo de 180 dias, as adaptações estatutárias e regulamentares legalmente resultantes da concessão de tal estatuto e previstas no mesmo diploma legal.

9-10-95. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.*

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro do pessoal do Museu da Guarda, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 53, de 3-3-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada às candidatas.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro do pessoal do Museu da Guarda, conforme publicação no *DR*, 2.ª, 53, de 3-3-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada às candidatas.

9-10-95. — A Presidente do Júri, *Dulce Helena Gonçalves Santos Pires Antunes Borges.*

Instituto Português da Juventude

Por despacho da Secretária de Estado da Juventude de 20-7-95:

Ana Maria Rosado Mira, segundo-oficial de nomeação definitiva do quadro do ex-Instituto da Juventude, na situação de licença sem vencimento de longa duração há mais de um ano — autorizados o seu regresso e a integração para um lugar vago e nunca provido no quadro da região do Alentejo do Instituto Português da Juventude, criado pela Port. 1173, de 10-11, para a mesma categoria e vínculo idêntico. O presente regresso e integração não carecem de fiscalização prévia do TC.

6-10-95. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Miguel dos Santos Sebastião.*

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Por despacho da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro de 28-9-95:

Maria Teresa de Aguiar Sobral Alexandre Cunha, técnica superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, e Maria Isabel Santa Cruz Lopes, técnica superior de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — nomeadas definitivamente, precedendo aprovação em concurso, técnicas superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores à data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-10-95. — O Chefe de Repartição, *Luís R. de Aragão.*

Por despachos de 10 e 23-8-95, respectivamente do Subsecretário de Estado da Cultura e do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha:

Adolfo José Pereira da Conceição Lopes Caldeira, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, no Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, com efeitos a partir de 1-9-95. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-10-95. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão.*

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso (concurso B) para preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, e alterado pela Port. 549/93, de 29-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-95:

Candidatos admitidos:

Ana Celeste Charruadas de Sousa.
Ana Cristina Jorge Nogueira.
Ana Cristina Narciso Trovão.
Ana Isabel Pires Coelho Garrudo.
Carla Alexandra de Oliveira Pinto Sestelo.
Carla Isabel Mendes Mariano.
Fernando Luís Dias da Cruz.
Isabel Leal de Paula Poêjo.
Isabel Maria Oliveira Pires.
Malgorzata Katarzyna Kot Acúrcio.
Maria Augusta Garcia dos Santos Sousa.
Maria João Gonçalves da Conceição.
Maria José Neves Landeiro Vaz Ramos.
Sandra Isabel Nunes Alexandre Campos.
Susana Maria de Figueiredo Tavares Pedro.

Candidatos excluídos:

Alexandre Edgar Camacho Almeida (*a*).
Almerinda Lubélia Reis Correia Vilhena (*b*).
Anabela Moreira Gonçalves Miranda Bastos (*b*) (*d*).
Ana Cristina dos Penedos Vieira de Brito (*c*).
Ana Rute Gomes da Graça Lopes (*c*).
Carla Alexandra Pinho Pinto Ribeiro (*b*) (*d*).
Carla Cristina Antunes Moreira de Figueiredo Delfino (*e*).
Carlos Manuel dos Santos Ferreira (*c*).
Cláudia Alexandra Queirós d'Avelar Duarte Silva Malhão (*f*).
Cristina dos Anjos Duro Pereira (*g*).
Cristina de Jesus Pires Palminha Gonçalves (*d*) (*h*).
Cristina Maria Rombão Cardoso Garcia Saragoça (*i*).
David Manuel de Araújo Ferreira (*c*).
Gabriela José Ribeiro Cardoso (*c*) (*d*) (*f*) (*j*).
Iria Carla de Oliveira Simões (*h*).
João Miguel Rodrigues Mimoso (*h*).
José Luís Lopes Bruno da Costa (*c*).
Magda Nazaré Vitorino Oliveira Rivera (*b*) (*k*) (*l*).
Margarida Maria Amador Lopes Mateus (*b*).
Maria do Carmo Pereira Lopes (*d*) (*l*).
Maria de Fátima Barata (*c*).
Maria de Fátima Mimo da Fonseca Simões (*c*) (*e*).
Maria João Cruz Rato (*d*) (*f*) (*j*) (*k*).
Maria João Ferreira Moniz Pereira (*a*).
Maria João Neves Pires Sousa Cordeiro (*l*).
Maria Louisa Smith (*c*).
Maria Manuela Frazão Domingos Nunes (*c*).
Maria Manuela de Lima Pires Matos (*c*).
Mário Rui Vitorino Lopes Félix (*c*).
Pedro Jorge Rodrigues Marques (*a*) (*d*) (*f*).
Pedro Nuno da Silva Marquês Lopes (*b*).
Raul António Machado Gomes (*c*).
Raul Cardoso Esteves dos Santos (*b*) (*d*).
Rogério Paulo Henriques de Matos Martins (*c*).
Sara Maria Timótio Ilhéu das Neves Pio (*c*).
Tânia Maria Carvalho Ribeiro Cabral (*c*) (*e*).
Teresa Maria Carvalho Polónio (*k*).
Vasco Leitão dos Santos (*d*).
Vera Maria Correia Bernardo Costa (*m*).

(*a*) Excluído por não se encontrar cumprido o n.º 8.2 do aviso ou não haver, em alternativa, juntado a prova documental adequada.
(*b*) Excluído por não se encontrar cumprido o n.º 8.2 do aviso, embora apresente a respectiva estampilha fiscal, ou não haver, em alternativa, juntado a prova documental adequada.
(*c*) Excluído por a declaração sob compromisso de honra não indicar a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos abrangidos, uma vez que fazer uma referência global genérica não é a mesma coisa que indicar precisamente a sua situação concreta perante cada um deles, como determina o n.º 8.2 do aviso.
(*d*) Excluído por não juntar fotocópia do bilhete de identidade [n.º 8.3, al. *c*), do aviso].
(*e*) Excluído por não produzir de forma expressa a afirmação sobre compromisso de honra, não obstante referir cada um dos requisitos e colocar a estampilha fiscal (n.º 8.2 do aviso).
(*f*) Excluído por não especificar o concurso, A, B ou C, a que se candidata, como determina o n.º 8.1 do aviso.
(*g*) Excluído por falta de assinatura sobre a estampilha fiscal e sua inutilização, como é determinado pelo n.º 8.2.
(*h*) Excluído por falta de estampilha fiscal.
(*i*) Excluído por a declaração sob compromisso de honra não ter abrangido todos os requisitos, como é determinado pelo n.º 8.2, ou não ter, em alternativa, juntado a prova documental adequada.
(*j*) Excluído por não apresentar o requerimento formal referido no n.º 8.1 do aviso.
(*k*) Excluído por falta das habilitações legais mínimas exigidas.
(*l*) Excluído por falta de entrega do *curriculum vitae.*
(*m*) Excluído por não prestar declaração sob compromisso de honra sobre o cumprimento das leis da vacinação obrigatória ou da não apresentação de documentos a ela relativos, em alternativa.

Da presente lista cabe recurso, no prazo de 10 dias, para a presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista dos candidatos admitidos e excluídos na entrevista profissional de selecção do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar actualmente vago e para os que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final, na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, e alterado pela Port. 549/93, de 29-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 121, de 25-5-95.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica de dotação global de lugares, tendo em vista preenchimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, e alterado pela Port. 549/93, de 29-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-95.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso (concurso A) para preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, e alterado pela Port. 549/93, de 29-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-95.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso (concurso C) para preenchimento de um lugar vago de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, e alterado pela Port. 549/93, de 29-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-95.

6-10-95. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão.*

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no

Campo Grande, 83, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, e alterado pela Port. 549/93, de 29-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-95.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista de classificação final, homologada por despacho de 9-10-95, da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro do concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, aprovado pela Port. 120/93, de 3-2, e alterado pela Port. 549/93, de 29-5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 1-6-95.

10-10-95. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 29-9-95:

Major de infantaria João Manuel Bicho da Silva Alves — nomeado, precedendo a anuência do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direcção-Geral de Pessoal, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 47/93, de 26-2 (Lei Orgânica do Ministério da Defesa Nacional).

4-10-95. — O Director-Geral, *Manuel Gameiro*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Por despachos do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal:

406287, segundo-sargento HE Pedro Luís Q. Carriço, 914588, segundo-sargento HE Manuel Tomé P. Frade, e 713886, segundo-sargento HE Luís António Rodrigues Pereira — promovidos ao posto de primeiro-sargento da classe HE, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *d*) do art. 297.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 408285, primeiro-sargento HE Carlos Alberto Gomes Rosa Cabano, pela ordem indicada.

352886, segundo-sargento ETI Rafael José Santos Lavouras, 345486, segundo-sargento ETC José Pedro Mendes, 407486, segundo-sargento ETI José António A. Serras, 901188, segundo-sargento ETA José C. de Matos Lourenço, 241288, segundo-sargento ETC Rui M. Ribeiro da Mota, 850890, segundo-sargento ETA Nuno Filipe L. Morgado, 910488, segundo-sargento ETI António M. Barroso Braga, 403786, segundo-sargento ETI Vítor J. Vaz Cantarelo, 850290, segundo-sargento ETI António J. Courela Alexandre, 408587, segundo-sargento ETI Virgílio da O. Seral Vinagre, 403686, segundo-sargento ETC José António V. da Rocha, 850990, segundo-sargento ETS Jorge Miguel N. B. Martins, 851290, segundo-sargento ETI José Filipe de Almeida, 406988, segundo-sargento ETI Sérgio M. Grou Simões, 331486, segundo-sargento ETI Rui José da A. Salvador, 850490, segundo-sargento ETS Paulo J. C. Lopes Campos, 908488, segundo-sargento ETA Valentim Antunes Henriques, e 401787, segundo-sargento ETI Paulo Jorge M. Duarte — promovidos ao posto de primeiro-sargento ET, a contar de 1-10-95, ao abrigo da al. *d*) do art. 297.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 850189, primeiro-sargento ETI Nuno José Silva Damiães, pela ordem indicada.

235893, segundo-marinheiro V RC Nuno de Sá S. Cotovio, e 234893, segundo-marinheiro V RC Nelson Ferreira de Campos — promovidos ao posto de primeiro-marinheiro da classe de V, a contar de 2-8-95, ao abrigo da al. *b*) do art. 344.º do EMFAR.

Ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 315292, primeiro-marinheiro V Floreano Galhares Mota, pela ordem indicada.

2-10-95. — O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Civis

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho de 28-9-95 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de técnico especialista principal da carreira de técnico da área de funções de estudo e aplicação de métodos de natureza técnica laboratorial do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM) aprovado pela Port. 717/91, de 23-7, com alterações introduzidas pela Port. 642/93, de 6-7.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 215/95, de 22-8, e despacho conjunto do CEMGFA e CEM de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89.

3 — Prazo de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga.

5 — *Conteúdo funcional* — exercer funções de lançamento e acompanhamento de acções previamente planeadas e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica especializada.

6 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho situa-se na Direcção de Abastecimento, Marinha, Alfeite, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável à respectiva categoria constante no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Encontrar-se nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

7.2 — Possuir a categoria de técnico especialista com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*, de acordo com a al. *a*) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, que tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos sendo ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, se o júri assim o entender, que tem por objectivo avaliar, numa relação interpessoal, sendo ponderados a expressão oral, noção da responsabilidade do lugar a que se candidata, conhecimentos profissionais, estratégia do desempenho e influenciabilidade.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director do Serviço do Pessoal solicitando a admissão ao concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar a habilitação académica de base, cursos de formação profissional, estágios e outras acções de formação, com indicação dos períodos de tempo de duração e entidades onde se realizaram, descrição da actividade profissional anterior e das funções actualmente desempenhadas;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos exigidos para admissão ao concurso;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerça funções no período de referência, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço correspondente ao exercício de funções, para avaliação da identidade do conteúdo funcional, segundo o disposto na al. *d*) do n.º 1 do art. 23.º do citado diploma, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Documentos comprovativos de cursos de formação profissional, estágios e outras acções de formação, com as respectivas durações, se for caso disso;
f) Quaisquer outros documentos que os candidatos julguem também relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os funcionários do QPCM ficam dispensados dos documentos exigidos nas als. *b*), *c*) e *d*) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados na Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção do Serviço do Pessoal, Repartição de Civis, Marinha, Rua do Arsenal, 1188 Lisboa Codex, dentro do prazo mencionado no n.º 3.

No caso dos funcionários do QPCM, a apresentação das candidaturas deve ser feita através dos organismos onde prestem serviço.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número for inferior a 50, no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço do Pessoal.

13 — Composição do júri:

Presidente — Capitão-de-mar-e-guerra António Fernando Salgado Soares.
Vogais efectivos:

Capitão-tenente EMQ Luís Filipe da Silva Chagas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Professora EBS Maria da Assunção Carvalho Rodrigues.

Vogais suplentes:

Capitão-tenente SEM Diamantino de Jesus Gameiro Aqueu.
Técnica superior estagiária Vanda Maria Saraiva Carvalho Ribeiro Fonseca Antunes.

3-10-95. — O Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares,* capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Por despacho de 3-10-95 do presidente do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo:

Licenciado Flávio Manuel Furtado de Paiva — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior assessor principal do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, escalão 1, índice 700, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-10-95. — A Chefe de Repartição, *Maria Conceição Correia Pires.*

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despachos de 15-9-95 do director regional dos Assuntos Culturais da Região Autónoma dos Açores e de 21-9-95 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Rufina Lucília Marques Vila, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Secretaria Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores — transferida para o quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, com a mesma categoria. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 7-6-95:

Luís Santos Coelho, técnico especialista do quadro privativo da CCRC/GAT, a exercer as funções de director do GAT de Figueiró dos Vinhos — transita para a categoria de técnico especialista principal, com efeitos a partir de 10-7-86 (escalão 4, índice 580, desde 10-7-95), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico pela Port. 198/95, publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 28-6-95.

6-10-95. — O Chefe de Divisão, *José Carlos Moreira Amaral.*

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de geografia, ref. 95-TS2.ª EST III/CCR, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, publicado no *DR*, 2.ª, 197, supl., de 26-8-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de arquitectura paisagista, ref. 95-TS2.ª EST IV/CCR, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Núcleo Operativo de Castelo Branco, publicado no *DR*, 2.ª, 197, supl., de 26-8-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de engenharia civil, ref. 95-TS2.ª EST II/GAT, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico, GAT da Lousã, publicado no *DR*, 2.ª, 197, supl., de 26-8-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de controlo de gestão, ref. 95-TS2.ª EST II/CCR, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, publicado no *DR*, 2.ª, 166, de 20-7-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas para a categoria dé desenhador de 1.ª classe, nível 4, ref. 95-DES 1.ª N4/GAT, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico — *a*) GAT da Figueira da Foz; *b*) GAT de Figueiró dos Vinhos; *c*) GAT de Seia; *d*) GAT de Viseu — publicado no *DR*, 2.ª, 175, de 31-7-95, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 197, de 26-8-95, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

3-10-95. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Louvor. — Ao cessar as suas funções de chefe do meu Gabinete, cumpre-me registar publicamente a forma exemplar e leal como o Dr. António Abel da Fonseca Repolho Correia sempre as exerceu.

A sua competência profissional e extraordinária dedicação, reconhecidas por todos quantos com ele contactaram, a inteligência e as

grandes qualidades humanas são atributos dos quais o trabalho realizado nesta Secretaria de Estado nos últimos oito anos enormemente beneficiou.

Ao amigo inexcedível quero também deixar o meu mais reconhecido agradecimento.

1-9-95. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota.*

Desp. 18/95. — Exonero, a seu pedido, do cargo de chefe do Gabinete da Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional o licenciado António Abel da Fonseca Repolho Correia.

1-9-95. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Vasconcelos Cruz de Almeida Mota.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 11-9-95, a pedido da Câmara Municipal de Nisa, declarou a utilidade pública da expropriação de uma parcela identificada na planta anexa, por ser indispensável à obra de ampliação da ETAR da freguesia de Tolosa.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. *a*), e 12.º, do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 115/92, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *DR*, 2.ª, de 12-1-93, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 236/DSJ, de 11-9-95, do processo EX.12.12/1-95 desta Direcção-Geral.

22-9-95. — Pelo Director-Geral, *Alfredo Silva Neves.*

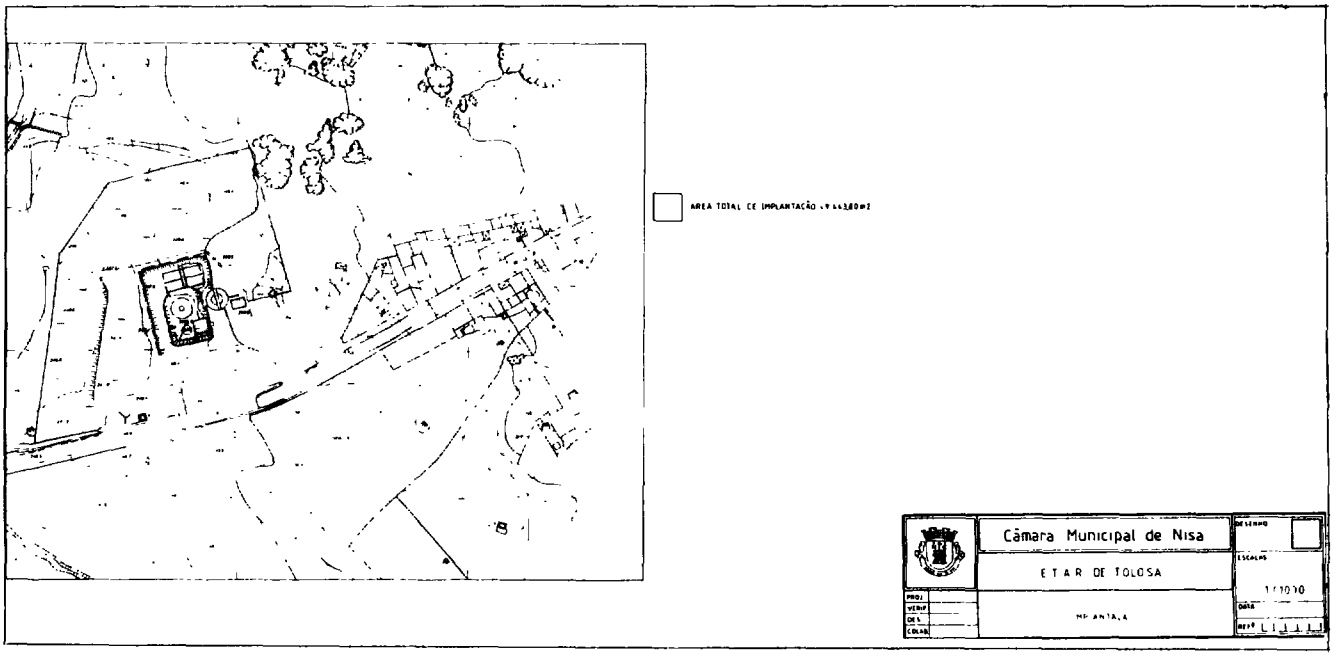

Declaração. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, na redacção do Dec.-Lei 211/92, de 8-10, torna-se público que a Assembleia Municipal de Porto de Mós, por deliberação de 24-2-95, sob proposta da respectiva Câmara, aprovou o denominado «Plano de Pormenor da Várzea de Porto de Mós», cujos regulamento e planta de síntese se publicam em anexo a esta declaração.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu em 4-9-95 ao registo do mencionado Plano sob o n.º 02.10.16.00/01.95.PP, nos termos do art. 17.º do mesmo Dec.-Lei 69/90, verificada que foi a sua compatibilidade com o Plano Director Municipal de Porto de Mós, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/84, de 14-9.

25-9-95. — Pelo Director-Geral, *Alfredo Silva Neves.*

ANEXO

Regulamento

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se à extensão de território definido como área de intervenção, conforme delimitação na planta de implantação.

Artigo 2.º

Organização do Plano de Pormenor

O Plano de Pormenor é composto pelos seguintes documentos escritos e gráficos:

Memória descritiva e justificativa;
Quadro global de dados quantitativos;
Regulamento;
Planta de implantação (síntese).

Artigo 3.º

Abreviaturas e definições utilizadas

1 — Área loteável (ALOT). — É a superfície total que limita o lote onde se implantará a construção.

2 — Área de implantação máxima (AIM). — É a área medida em projecção zenital das construções.

3 — Área máxima de construção (AMC). — É a área dos pavimentos a construir acima e abaixo da cota de soleira. Se a área a construir abaixo da cota de soleira se destinar exclusivamente a estacionamento e ou arrecadações, o seu valor não será utilizado para efeito do cálculo de índice de construção.

4 — Altura da construção (NP). — É a dimensão vertical, medida a partir do ponto de cota média da razante da via de acesso de maior cota até ao ponto mais alto da construção; expressa-se em número de pisos.

5 — Habitação unifamiliar. — É a construção destinada a alojar apenas um agregado familiar, independentemente do número de pisos. Poderá ser isolada (HUI), geminada (HUG) ou em banda (HUB).

6 — Habitação polifamiliar. — É a construção destinada a alojar mais de um agregado familiar, independentemente do número de pisos.

7 — Edifício de habitação (H). — É a construção destinada à utilização exclusiva para habitação.

8 — Edifício misto (M). — É a construção destinada à utilização para habitação e ou serviços/comércio.

9 — Densidade média bruta (Dmb). — É a razão entre o número de habitantes previstos que se distribuem numa unidade de ordenamento e a unidade espacial tomada como referência; exprime-se em habitantes/hectare.

Artigo 4.º

Imperatividade do Plano

1 — Toda a tranformação física e funcional de carácter definitivo a executar dentro do território definido no artigo 1.º fica sujeita a todos os vínculos e disposições estabelecidos no corpo do presente regulamento.

2 — Caberá à Câmara Municipal de Porto de Mós a resolução de todas as dúvidas e, nos casos omissos, após prévia consulta à equipa autora do presente Plano. Em todas as outras situações prevalecerão as determinações legais em vigor.

SECÇÃO II

Condições gerais de utilização e ocupação do solo

Artigo 5.º

Funções permitidas

1 — As funções permitidas na área de intervenção do Plano são as constantes da planta síntese e do presente regulamento: habitação (H), comércio e ou serviços (C), artesanato não incómodo ou insalubre, equipamento público, estacionamento, garagens particulares e actividades de exploração agrícola.

2 — São interditas as edificações destinadas à indústria, artesanato, garagens e oficinas que provoquem qualquer tipo de poluição incompatível com a habitação.

Artigo 6.º

Infra-estruturas

Todas as edificações deverão ser ligadas às redes de abastecimento domiciliário de água e electricidade e às drenagem de águas residuais e pluviais.

Artigo 7.º

Implantação das edificações

1 — As edificações deverão implantar-se nos respectivos lotes de acordo com os afastamentos, alinhamentos, referências, volumetria e áreas de construção projectadas na planta síntese e definidas no presente regulamento, nomeadamente no seu quadro síntese.

2 — As áreas de implantação das edificações poderão sofrer ligeiros ajustes, desde que não afectem as construções contíguas e sempre mediante parecer favorável da Câmara Municipal de Porto de Mós.

3 — Cada grupo contíguo de edificações obedecerá a um projecto unificado, devendo as alterações a propor ser sujeitas a acordo da Câmara Municipal de Porto de Mós. Admite-se que num grupo de construções com continuidade de volumes o parcelamento seja alterado, desde que no conjunto das dimensões totais sejam menores que as previstas ou não as excedam em mais de 1 m para cada uma.

4 — As distâncias mínimas das construções (habitações unifamiliares) aos limites laterais será, no mínimo, de 300 m.

5 — A profundidade máxima das construções de 14 m ou 12,5 m e 18,5 m ao nível da cave e rés-do-chão nas zonas indicadas com 1P.

6 — As varandas ou qualquer elemento balançado não poderão exceder os limites de implantação definidos em mais de 1,5 m.

7 — Exceptua-se no preceituado no n.º 6 a construção existente no lote P1. A mesma apresenta no alçado posterior varandas com 1,8 m, havendo elementos salientes com 3 m.

8 — A implantação das moradias previstas na planta de implantação poderá ser sujeita às alterações decorrentes do projecto de arquitectura desde que não excedam os limites do quadro e os afastamentos regulamentares.

Artigo 8.º

Altura das edificações

1 — A altura das edificações será conforme as estabelecidas na planta síntese e definidas no quadro síntese deste regulamento.

2 — O pé-direito máximo permitido para efeito de contagem do número de pisos é de 3,2 m, excepto em cave, onde não poderá ultrapassar os 3 m.

3 — Para edificações construídas sobre terrenos em declive, consentir-se-á na parte descendente uma tolerância de até 1,2 m.

4 — A cota do piso térreo das edificações não se poderá elevar acima de 0,8 m do lancil da via de acesso principal.

5 — A inclinação máxima da cobertura não poderá exceder a razão de 1:4.

6 — O aproveitamento do vão do telhado para fins habitacionais só deverá ser autorizado quando integrado no campo visual do piso inferior; se tal acontecer, será considerado para a contagem total do número de pisos.

7 — A altura mínima de qualquer corpo balançado referido no artigo anterior que se situe na vertical de um caminho público deverá ser em todos os seus pontos de pelo menos 2,8 m.

Artigo 9.º

Construção de anexos

A construção de anexos no interior do lote deverá ter em consideração:

1) Área de implantação < 15% área de construção principal;
2) Altura máxima < 2,5 m;
3) Não poderão ser construídos entre o plano vertical da fachada posterior da construção principal e o limite do lote confinante com a via de acesso principal;
4) É interdito o seu uso para fins habitacionais.

Artigo 10.º

Materiais, acabamento e cores das edificações

1 — É obrigatória a aplicação de materiais de acabamento no estado natural ou em reboco liso.

2 — As edificações deverão ser pintadas de cor clara, uniformemente e de acordo com as cores a aprovar pela edilidade. Admitir-se-ão alterações pontuais, devidamente fundamentadas, não podendo em caso algum exceder a percentagem de 15% da superfície exterior da edificação.

3 — Não carece de autorização a utilização da cor branca.

4 — Ficam sujeitos a estudo de composição cromática, efectuado à escala de 1:50, as imitações de tijolo ou cantaria e os revestimentos de materiais cerâmicos, vidrados e marmorizados, bem assim como a utilização de betão descofrado em socos e guarnecimento de vãos, não podendo no entanto a soma das suas superfícies exceder a parcentagem definida no ponto anterior.

5 — Não é admitida a utilização, nos vãos exteriores das edificações, de alumínio anodizado na cor natural nem o fechamento sob qualquer forma das áreas destinadas a varandas ou terraços das edificações.

6 — As coberturas das edificações deverão ser em telha de cor natural, não podendo ser admitidas as coberturas em fibrocimento, chapa zincada ou plástica ou quaisquer outras que tenham propriedades de reverberação da luz solar.

Artigo 11.º

Desenho das edificações

1 — A área total dos terraços e varandas no último piso não deverá exceder 15% da área de implantação da cobertura.

2 — A largura mínima de um nembo deverá ser de 0,3 m.

Artigo 12.º

Muros e vedações

1 — As vedações entre lotes não poderão exceder 1,8 m de altura, sendo, no máximo, constituídas por muro até 0,5 m e no restante por sebe viva.

2 — A altura máxima das vedações confinantes com a via pública não poderá exceder 1,5 m, sendo aquelas constituídas de acordo com o número anterior.

3 — Possíveis gradeamentos deverão ser pintados de verde-escuro e localizados interiormente à sebe viva de modo a ficarem ocultados da via pública.

Artigo 13.º

Rede viária e estacionamento

1 — A rede viária e a implantação e capacidade dos parques de estacionamento, quer públicos quer privados, obedecerão aos vínculos e disposições estabelecidos na planta de trabalho e nas peças escritas do presente Plano.

2 — O estacionamento diz-se privado quando se efectuar no interior do lote (IL) e público quando se efectuar no exterior do lote (EL).

Artigo 14.º

Percursos e zonas de peões

A implantação das áreas pedonais fica sujeita aos vínculos e disposições estabelecidos nas peças escritas do presente estudo e desenhados na planta de implantação e terão pavimento apropriado a definir em estudo particular e posterior, a cargo dos requerentes.

Artigo 15.º

Zonas livres e arborizadas

As zonas livres e arborizadas deverão ser implantadas de acordo com o estabelecido na planta de implantação e nas peças escritas do presente estudo e deverão ser tratadas por revestimento do solo ou ajardinamento a definir em estudo particular e posterior, a cargo dos requerentes.

SECÇÃO III

Disposições especiais

Artigo 16.º

Tipologias

1 — Os lotes designados por G1, G2, H1 a H11, J1 a J3, V1 a V4, W1 a W8, X1 a X12 e Y1 a Y3 são destinados a habitação unifamiliar.

2 — Os lotes designados por B1, C1, D1, E1, F1 a F3, L1, L2 e N7 a N10 são destinados a habitação polifamiliar.

3 — Os lotes designados por M1 a M7, N1 a N6, O1 a O3, P1, P2, Q1, Q2, R1 a R3, S1 a S3, T1, U1 e U2 são destinados a edifícios mistos de habitação e comércio.

4 — O lote designado por U3 é destinado a equipamento de saúde. O lote designado por K2 é destinado a zona de equipamento comercial. O lote designado por K1 é destinado a zona de equipamento turístico (hotel).

Artigo 17.º

Projectos de conjunto

1 — Deverão obrigatoriamente ser sujeitas a estudo prévio de conjunto de alçados e volumes, à escala de 1:200, a cargo dos requerentes, as edificações geminadas ou integradas numa banda.

2 — Deverão obrigatoriamente ser sujeitos a projecto comum os lotes que concorram para a definição de um quarteirão ou participem num elemento urbano comum a outro(s).

SECÇÃO IV

Dados quantitativos de ocupação

Artigo 18.º

Quadro síntese quantitativo por lote

As edificações deverão respeitar os quantitativos limites, admitidos para cada lote, conforme os definidos no seguinte quadro, tendo como unidades de medida o metro linear ou o quadrado, e como referências, o número de lote (REF), o proprietário (PROP), a área loteável (ALOT), a tipologia (TIPO), as funções permitidas (F), o número de pisos (NP), a área de implantação máxima (AIM), a área bruta máxima de construção (AMC), o número máximo de fogos (FG), o estacionamento (EST) e as observações (OBS).

Artigo 19.º

Em relação às linhas de água observar-se-á:

1 — Consideração de zona *non aedificandi* nas faixas marginais com 5 m de largura.

2 — Nas zonas sujeitas à jurisdição hidráulica (leito do curso de água e faixa de 10 m ao longo de cada uma das suas margens e zonas ameaçadas por cheias), todas as construções carecem de prévio licenciamento da Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, mediante apresentação dos respectivos projectos de execução.

3 — É proibido o lançamento em qualquer linha de água de efluentes residuais salvo se os mesmos forem convenientemente depurados em estação adequada, a ser estudada ou definida em fase posterior, de acordo com uma solução global, a qual terá de ter o parecer favorável e ser licenciada pela Direcção dos Serviços de Recursos Humanos do Mondego.

4 — Não são permitidas quaisquer infiltrações de afluentes no solo nem aterros de resíduos na área.

Referência	PROP	ALOT	TIPO	F	NP	AIM	AMC	FG	EST	Observações
B1	A/B	380	HP	H	3	345	1 035	6	E1	
C1	B/C/D	400	HP	H	3	280	840	6	E1	
D1	D/E	400	HP	H	3	280	840	6	E1	
E1	E/F	400	HP	H	3	280	840	6	E1	
F1	F	400	HP	H	3	280	840	6	E1	
F2	F	400	HP	H	3	280	840	6	E1	
F3	F	485	HP	H	3	280	840	6	E1	
G1	G	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
G2	G	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H1	G/H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H2	H/I	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H3	H/I	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H4	H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H5	H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H6	H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H7	H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H8	H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H9	H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H10	H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
H11	H	500	HUI	H	2	120	240	1	I1	
J1	J	400	HUI	H	2	120	240	1	I1	
J2	J/K	300	HUG	H	2	95	190	1	I1	
J3	J/K	390	HUG	H	2	95	190	1	I1	
K1	K	4 435	Equip. hotelaria	H	2+Cv	1 800	3 600	1	I1	
K2	K	5 735	Equip. comercial	H	R/C	1 360	1 360	1	I1	
L1	L	480	HP	H	3	260	780	6	E1	
L2	L	415	HP	H	3	240	720	6	E1	
M1	M/N	275	HP	H+C	3	195	585	6	E1	
M2	M	310	HP	H+C	3	160	480	6	E1	
M3	M	385	HP	H+C	3	200	600	6	E1	
M4	M	195	HP	H+C	3	195	585	6	E1	
M5	M	150	HP	H+C	3	100	300	4	E1	
M6	M	315	HP	H+C	3	200	600	6	E1	
M7	M	618	HP	H+C	3	250	750	6	E1	
N1	N/O	370	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
N2	N	370	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
N3	M/N	370	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
N4	N	400	HP	H+C	3	240	720	6	E1	
N5	N	405	HP	H+C	3	315	795	6	E1	
N6	N	405	HP	H+C	3	315	795	6	E1	
N7	N	395	HP	H	3	265	795	6	E1	
N8	N	485	HP	H	3	385	1 115	6	E1	
N9	N	315	HP	H	3	210	630	6	E1	
N10	N	315	HP	H	3	210	630	6	E1	
O1	O/P	440	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
O2	O/P	361	HP	H+C	3+Cv	315	795	6	E1	
O3	O/P	520	HP	H+C	3+Cv	315	795	6	E1	
P1	O/P	398	HP	H+C	3+Cv	398	940	6	I1	
P2	O/P	370	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
Q1	P/Q	370	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
Q2	Q/R	370	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
R1	Q/R	479	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
R2	Q/R	370	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
R3	R	745	HP	H+C	3+Cv	370	870	6	I1	
S1	S	375	HP	H+C	3+Cv	330	735	6	I1	
S2	S/T	270	HP	H+C	3+Cv	270	680	6	I1	
S3	R/S	270	HP	H+C	3+Cv	270	680	6	I1	
T1	S/T/U	305	HP	H+C	3+Cv	305	865	6	I1	

Referência	PROP	ALOT	TIPO	F	NP	AIM	AMC	FG	EST	Observações
U1	U	390	HP	H+C	3+Cv	340	876	6	II	
U2	U	626	HP	H+C	3+Cv	370	906	6	II	
U3	R/S/T/U	5 328	Equip. de saúde	-	2	1 270	2 500	-	II	
V1	V/W	185	HUB	H	2	100	200	1	II	
V2	V	185	HUB	H	2	100	200	1	II	
V3	V	185	HUB	H	2	100	200	1	II	
V4	V	255	HUB	H	2	100	200	1	II	
W1	W	565	HUI	H	2	120	240	1	II	
W2	W	650	HUI	H	2	140	280	1	II	Existente.
W3	W	255	HUB	H	2	100	200	1	II	
W4	W	185	HUB	H	2	100	200	1	II	
W5	W	185	HUB	H	2	100	200	1	II	
W6	W	185	HUB	H	2	100	200	1	II	
W7	V/W	185	HUB	H	2	100	200	1	II	
W8	W	585	HUI	H	2	120	240	1	II	
X1	X	500	HUI	H	2	120	240	1	II	
X2	X	500	HUI	H	2	120	240	1	II	
X3	X	500	HUI	H	2	120	240	1	II	
X4	X	500	HUI	H	2	120	240	1	II	
X5	X	500	HUI	H	2	120	240	1	II	
X6	X	500	HUI	H	2	120	240	1	II	
X7	X	375	HUG	H	2	120	240	1	II	
X8	X	375	HUG	H	2	120	240	1	II	
X9	X	375	HUG	H	2	120	240	1	II	
X10	X	375	HUG	H	2	120	240	1	II	
X11	X	375	HUG	H	2	120	240	1	II	
Y1	Y	625	HUI	H	2	120	240	1	II	
Y3	Y	575	HUI	H	2	120	240	1	II	
Total ...	-	49 265	-	-	-	21 518	49 807	297	-	

Quadro resumo

1) Área de intervenção — 335 410 m²;
2) Equipamento público de desporto — 17 000 m²;
3) Equipamento público cultural — 4800 m²;
4) Áreas afectas a arruamentos e estacionamentos — 53 500 m²;
5) Áreas verdes, de integração, verde e recreio, verde contemplativo e parque de merendas — 182 260 m²;

Loteamento

6) Área loteável — 49 265 m²;
7) Estacionamentos públicos à superfície 1,35 lugares/fogo;
8) Equipamento privado comercial (K2) — 5735 m²;
9) Equipamento privado turístico (hotel) — 4435 m²;
10) Equipamento privado de saúde (U3) — 5328 m²;
11) Área de implantação máxima — 21 518 m²;
12) Área máxima de construção — 49 807 m²;
13) Número de fogos — 297;
14) Índice de implantação bruto — 0,064;
15) Índice de construção bruta — 0,15;
16) Densidade bruta — 8,9 fogos/ha;
17) Altura máxima das habitações — 9,50 m.

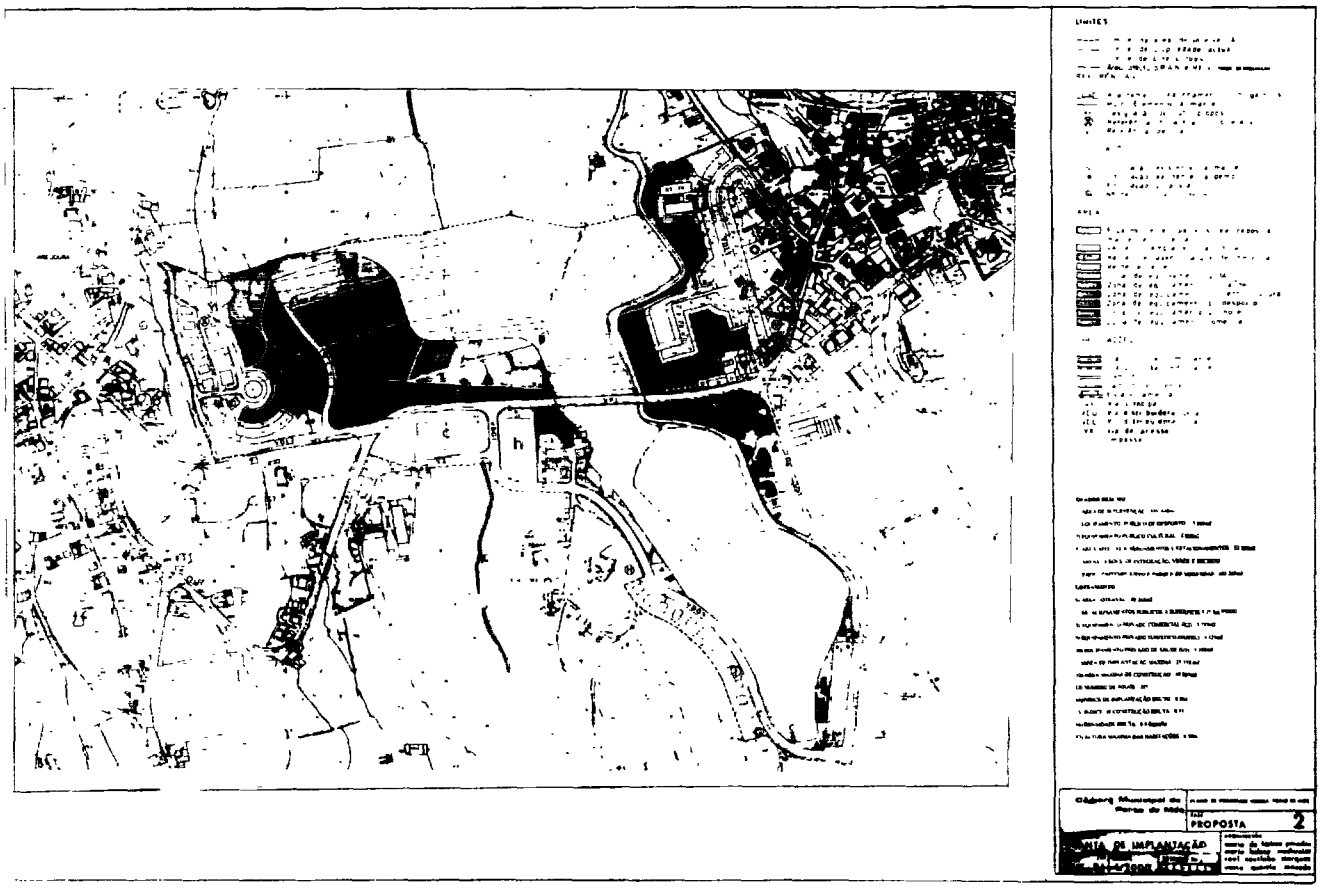

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 11-9-95, a pedido da Câmara Municipal de Tomar, declarou a utilidade pública e atribuiu o carácter urgente da expropriação de uma parcela identificada na planta anexa, por ser indispensável à obra de construção de ampliação do cemitério de Marmelais de Baixo.

Para efeitos do disposto no art. 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 842 400$, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. *a*), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. 115/92, do Ministro do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *DR*, 2.ª, 12-1-93, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 225/DSJ, de 20-7-95, do processo EX. 14.18/1-94 desta Direcção-Geral.

25-9-95. — Pelo Director-Geral, *Alfredo Silva Neves.*

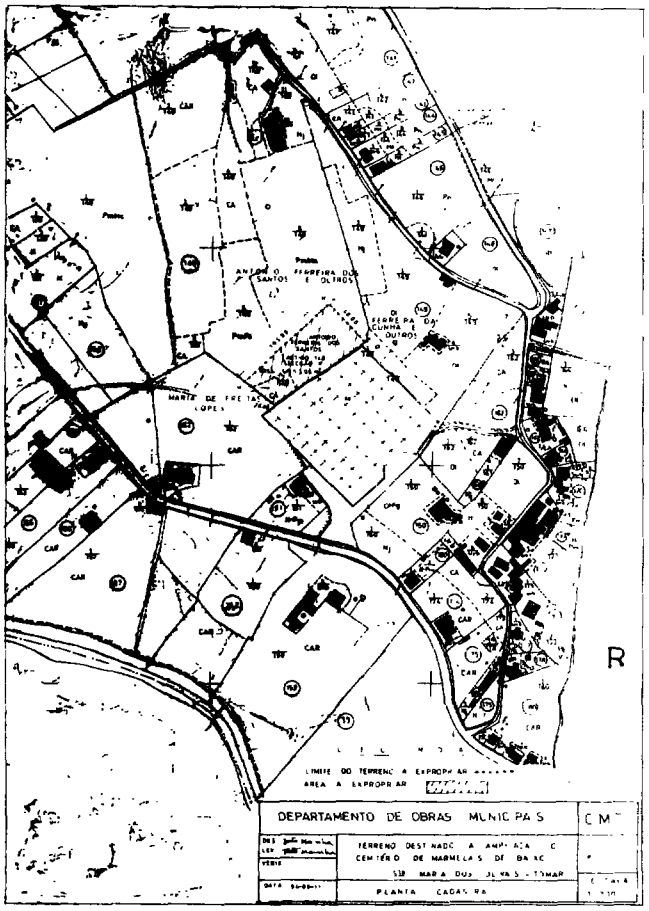

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordemaneto do Território, por despacho de 15-9-95, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública e atribuiu o carácter urgente da expropriação de oito parcelas identificadas na planta anexa, por serem indispensáveis à obra de construção da feira e do mercado de São Martinho de Bougado.

Para efeitos do disposto no art. 13.º do Código das Expropriações, a caução foi fixada em 22 321 250$, a assegurar pela autarquia.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, 3.º, n.º 1, 10.º, n.º 1, 11.º, n.º 1, al. *a*), e 13.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território n.º 115/92, publicado no *DR*, 2.ª, 12-1-93, e tem os fundamentos de facto e de direito constantes da informação técnica n.º 254/DSJ, de 8-9-95, do processo EX. 13.14.25/4-92 desta Direcção-Geral.

28-9-95. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz.*

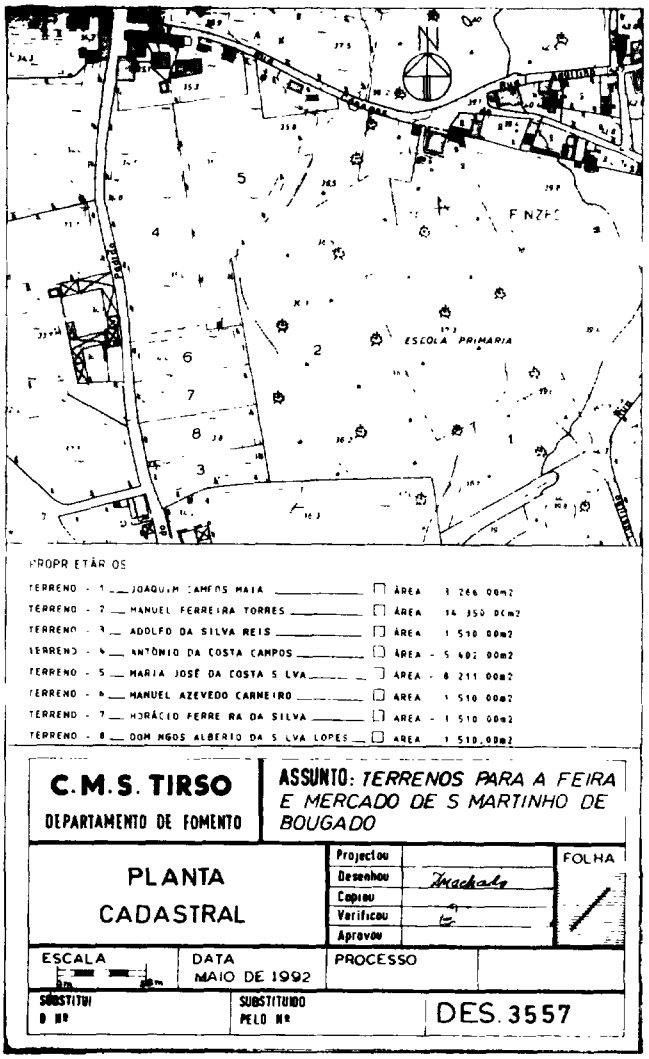

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Contrato-programa de Melhoramento da EM 551 entre a Venda Nova e Carvoeiro, no concelho de Mação

Aos 15 dias do mês de Setembro de 1995, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, e o município de Mação, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes visando o melhoramento da EM 551 entre a Venda Nova e Carvoeiro, no concelho de Mação, cujo investimento global se estima em 69 073 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1995.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);

b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRC, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
c) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
d) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Mação com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de 41 444 contos, a processar integralmente durante o ano de 1995.
2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
4 — Caberá ao município de Mação assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.
5 — Ao município de Mação caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal de Mação.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Mação e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, ficando o município obrigado à restituição das verbas recebidas através de cativação do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

O Director-Geral da Administração Autárquica, *João Paulo Sousa e Silva Zbyszewski.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Alberto Alves Santos.* — O Presidente da Câmara Municipal de Mação, *Elvino Vieira da Silva Pereira.*

Homologo.

15-9-95. — O Director-Geral, *João Paulo Sousa e Silva Zbyszewski.*

Contrato-programa de desenvolvimento de acessibilidades no concelho de Vila de Rei

Aos 15 dias do mês de Setembro de 1995, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro e o município de Vila de Rei, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução das seguintes obras:

Repavimentação da estrada de ligação entre Paredes e Vilar de São Martinho, envolvendo um investimento global que se estima em 6478 contos;
Repavimentação da estrada de ligação entre a EN 348 e Borda da Ribeira, cujo custo global de investimento se estima em 31 600 contos;
Repavimentação da estrada de ligação entre Palhota e São João do Peso, cujo custo global de investimento se estima em 23 700 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1995.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC);
b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRC, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRC, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente na fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
c) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
d) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, na execução do empreendimento previsto no presente contrato, não poderá exceder o montante global de 37 070 contos, a transferir integralmente no ano de 1995, de acordo com a seguinte distribuição:

Repavimentação da estrada de ligação entre Paredes e Vilar de São Martinho — 3890 contos;
Repavimentação da estrada de ligação entre a EN 348 e Borda da Ribeira — 18 960 contos;
Repavimentação da estrada de ligação entre Palhota e São João do Peso — 14 220 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.
3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.
4 — Caberá ao município de Vila de Rei assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.
5 — Ao município de Vila de Rei caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal de Vila de Rei.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do município de Vila de Rei e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, ficando o município de Vila de Rei obrigado à restituição das verbas recebidas através de cativação do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

O Director-Geral da Administração Autárquica, *João Paulo Sousa e Silva Zbyszewski.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Alberto Alves Santos.* — A Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim.*

Homologo.

15-9-95. — O Director-Geral, *João Paulo Sousa e Silva Zbyszewski.*

Contrato-programa de construção do Centro Sócio-Cultural de Fronteira

Aos 15 dias do mês de Setembro de 1995, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e o Município de Fronteira, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do Centro Sócio- Cultural de Fronteira, cujo investimento global a cargo do Município se estima em 113 895 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1996.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
b) Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante, na qualidade de entidade promotora do empreendimento:

a) Recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
c) Transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Fronteira, na qualidade de dono da obra, as verbas correspondentes à participação financeira de sua responsabilidade, mediante a apresentação de autos de medição, devidamente visados, dos trabalhos executados;
d) Processar a favor da Santa Casa da Misericórdia de Fronteira as verbas provenientes da administração central.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Fronteira com a execução do empreendimento previsto no presente contrato até ao montante global de 54 163 contos, assim distribuída:

1995 — 13 540 contos;
1996 — 40 623 contos.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Fronteira assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

5 — Ao Município de Fronteira caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e da Câmara Municipal de Fronteira.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Fronteira e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, ficando o Município de Fronteira obrigado à restituição das verbas recebidas através de cativação do Fundo de Equilíbrio Financeiro.

O Director-Geral da Administração Autárquica, *João Paulo Sousa e Silva Zbyszewski.* — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, *António J. Carmelo Aires.* — O Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, *Pedro Namorado Lancha.*

Homologo.

15-9-95. — O Director-Geral, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 1-8-95, foi contratada ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, Magali Stobbaerts Pereira Nunes, produzindo efeitos a 7-9-95. (Visto, TC, 7-9-95. São devidos emolumentos.)

9-10-95. — O Director, *José Manuel Santos Pais.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho ministerial de 3-10-95:

Alcina de Jesus dos Santos, segundo-oficial do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, prestando serviço na Embaixada de Portugal na Haia — prorrogado o prazo para se apresentar na Secretaria de Estado até 29-2-96.

9-10-95. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

Desp. 14/SEC/95. — Nos termos e ao abrigo do disposto na al. *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 322/94, de 29-12, nomeio vogais do Conselho Coordenador da Comissão Nacional da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO):

Dr. João Luís Niza Pinheiro, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
Dr. Carlos Alberto Andrade Fontes, em representação do Ministério da Agricultura;
Dr.ª Maria da Conceição Oliveira Freitas, em representação do Ministério da Educação;
Prof. Doutor José António Amorim Cruz, em representação do Ministério da Saúde;
Arquitecto José da Câmara Moreira, em representação do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais;
Dr. Marcelo Vasconcelos, em representação do Ministério do Mar.

29-9-95. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel de Morais Briosa e Gala.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação relativa à listagem das transferências efectuadas pelos organismos dependentes do Ministério da Indústria e Energia no 1.º semestre de 1995, publicada no *DR*, 2.ª, 226, de 29-9-95, rectifica-se que onde se lê, no final da lista «5-9-95. — O Subsecretário-Geral, *António João Campos Rodrigues*», deve ler-se «O Secretário-Geral, *António João Campos Rodrigues*».

6-10-95. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria da Conceição Reis Ventura.*

Instituto Geológico e Mineiro

Por despacho de 3-10-95 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro:

Maria da Conceição Xavier da Silva Machado Diogo, técnica principal do quadro do Instituto Geológico e Mineiro (área funcional de quimicotecnia) — nomeada, mediante concurso, na categoria de técnica especialista, da mesma área funcional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-10-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre.*

Por despacho de 9-10-95 do presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, por delegação:

Jaime Manuel dos Santos Leote do Rego, Maria Jacinta Susana Pires Leandro Catrapona, Avelino de Almeida Rodrigues, Virgílio de Freitas Pereira, José António Martins Marquilhas, António José dos Santos, António Simões Francisco e António Soledado Amaro, técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro do Instituto Geológico e Mineiro (área funcional de cartografia e prospecção) — nomeados, mediante concurso, na categoria de técnicos auxiliares principais, da mesma área funcional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-10-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre.*

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso n.º 13/95, ref. B, interno geral de acesso para reserva de recrutamento de técnico-adjunto especialista (área funcional de quimicotecnia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 94, de 21-4-95, e homologada por despacho de 3-10-95 do presidente do conselho directivo, por delegação, se encontra afixada para consulta nos seguintes locais:

Sede do Instituto Geológico e Mineiro, Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa;
Laboratório do Instituto Geológico e Mineiro, Rua da Amieira 4465 São Mamede de Infesta;
Instituto Geológico e Mineiro, Estrada da Portela, Bairro Zambujal, 2700 Amadora.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o Secretário de Estado da Indústria, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

4-10-95. — O Chefe de Divisão, *Amadeu Silvestre.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Aviso. — No *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à segunda parte do concurso, ao abrigo dos Decs.-Leis 18/88, de 21-1, 206/93, de 14-6, e 384/93, de 18-11, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados.

Dessa lista consta o nome do professor que a seguir se indica e a quem foi anulada a respectiva colocação.

Ensinos Básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário:

15 — 4.º grupo A:

476 42442, António Manuel Melhano Pereira, DT — 326Q — 432B.

Aviso. — No *DR*, 2.ª, 198, de 28-8-95, foi publicado o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à segunda parte do concurso, ao abrigo dos Decs.-Leis 18/88, de 21-1, 206/93, de 14-6, e 384/93, de 18-11, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados.

Em aditamento à referida lista, colocam-se os seguintes professores:

Ensino básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário:

01 — 1.º grupo:

465 15003, Ana Maria Castro Silva, QZ — 789Z.
699 04137, Maria Nazaré Gonçalves Gouveia, QZ — 363V.

08 — Trabalhos Manuais Femininos:

33 21618, Maria Edite Ribeiro Condesso Silva, PC — 174Q — A81T.

21 — 8.º grupo B:

1485/A 36154, Maria Madalena Oliveira Medina Reis, 21 — 236N.

23 — 10.º grupo A:

266 39377, João José Camacho Vinagre, QZ — 222Q.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 115, de 18-5-95, o aviso referindo que a lista de colocações dos professores candidatos à primeira parte do concurso, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, se encontrava concluída e para consulta nas escolas do País e outros locais apropriados igualmente indicados, rectifica-se o seguinte:

Em «Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário», onde se lê:

03 — 3.º grupo:

0929 69539, Francisco Manuel Maia Tonicher, 05 — 2 — 715N;

deve ler-se:

03 — 3.º grupo:

0929 69539, Francisco Manuel Naia Tonicher, 05 — 2 — 715N.

6-10-95. — A Directora, *Maria Conceição Castro Ramos.*

Departamento do Ensino Superior

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso de habilitação aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26 (8.º supl.), de 31-1-95, com vista a posterior candidatura a concurso para a categoria de terceiro-oficial dos quadro dos estabelecimentos e serviços dependentes do Departamento do Ensino Superior:

Candidatos admitidos:

Adelina Fernanda Alves Pacheco Ribeiro.
Aida Maria Ribeiro Lima.
Alfredo Várzeas Rodrigues Martins.
Alzira Jesus Silva Penedo.
Ana Isabel Neves Salvado Barrona Santos Caeiro.
Ana Maria Braga Pinto Costa.
Ângela Leal Santos.
António Manuel Garcia Felício.
Constantino Alberto Gonçalves Guedes Dagge.
Ernestina Conceição Prego.
Fausto Gonçalves.
Glória Maria La Soledad Rodriguez Galvan.
Ilda Maria Rosa Moreira Santos Martins.
Isabel Maria Delgado Santos Silva.
Isaura Pereira Frade Almeida Figueiredo.
João José Braga Neves Varanda.
Josefina Ribeiro Barbosa Santos.
Laurentino Sousa Oliveira.
Lúcia Maria Simões Justiça.
Maria Alcina Sorrilha Ferreira Rodrigues.
Maria Alice Velindro Dinis Santos.
Maria Anjos Sousa Lopes Santos Barroca.
Maria Conceição Mendes Guedes Vilarinho Peixoto.
Maria Conceição Sampaio Alves.
Maria Deolinda Macedo Elias.
Maria Fátima Marques Oliveira Silva.
Maria Fátima Pinto Castro.
Maria Fernanda Silva.
Maria Fernanda Sousa Lima Almeida.
Maria Glória Pimenta Martins.
Maria Glória Teixeira Moreira.
Maria Idalina Vicente Almeida Carvalho Alves.
Maria José Magalhães Garrido.
Maria Lourdes Jesus Valério Melo.
Maria Lourdes Rodrigues Viana Figueiredo.
Maria Luísa Costa Braga Meira.
Maria Manuela Coelho Conceição Amado.
Maria Natalina Delgado Santo Marques Costa.
Maria São José Gama Fernandes Barros.
Maria Teresa Silva Amorim Rodrigues Lago.
Olga Maria Conceição Santos Brazuna.
Rosa Maria Lopes Pereira.
Rosa Maria Mateus.
Saquina Manafe Magide Mota.
Sara Jesus Nunes Carvalho.

Candidatos excluídos:

América Conceição Rosa Pires (*b*).
Anabela Filomena Mendonça Garcia (*a*).
Arminda Pereira Machado Lopes (*f*).
Beatriz Santos Guia (*d*).
Carlos Alberto Rodrigues Moita (*a*).
Carlos Ramos Duarte (*f*).
Custódia Horta Palma Madeira (*d*).
David Santos Gomes (*f*).
Dulce Maria Campos Teixeira Baptista (*a*) (*g*).
Fernanda Julieta Almeida Gouveia Graça Branco (*f*).
Francisco José Pereira Tasso (*a*).
Francisco Mendes Pacheco Cardoso (*g*).
Germana Eugénia Rosa Maia Lobato Faria Medinas (*f*).
Graça Maria Silva Pereira Moura (*f*).
Ilda Jesus Meneses Monteiro Ribeiro (*b*).
Inácio Alberto Figueiredo Couto (*a*).
João António Martins Trindade (*a*).
José Nuno Leite N. L. Correia Silva Gama (*a*).
Libânia Coceição Botelho (*f*).
Luís Correia Nobre (*a*).
Maria Augusta V. Alexandre Pereira (*a*).
Maria Belmira Costa Nascimento (*a*).
Maria Cecília Ferreira Silva (*a*).
Maria Fernanda Teixeira Fernandes Dias Cardoso (*a*).
Maria Filomena Azevedo Fernandes (*a*).
Maria Ilda Rebelo Elias (*f*).
Maria José Jesus Pereira Ramos (*f*).
Maria Luísa Nazário Gentil-Homem Rocha Pereira (*e*).
Maria de Lourdes Santos Rodrigues (*a*).
Maria Madalena Penedo Neves (*a*).
Maria Rosa Nunes Marçal (*a*).
Maria Salomé Menezes Baptista Florêncio (*f*).
Maria Santos Marques (*d*).
Maria Teresa Ferreira Pinto Carvalho Rodrigues (*a*).
Maria Teresa Silva (*e*).
Neusa Carmo Lorador Perrolas Oliveira Silva (*a*).
Rosa Maria Sá Fernandes Borges Silva (*b*).
Rute Maria Leite Silva (*e*).

(*a*) Não é detentor da categoria referida no n.º 4 do aviso de abertura do concurso.
(*b*) Não pertence ao quadro de estabelecimentos e serviços dependentes do Departamento do Ensino Superior.
(*c*) Não se encontra posicionado no escalão referido no n.º 4 do aviso de abertura do concurso.
(*d*) Não é funcionário conforme estabelece o n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
(*e*) Não possui tempo na categoria.
(*f*) Não apresentou documentação referida nos n.ºs 4 e 6.1 do aviso de abertura do concurso.
(*g*) Apresentou candidatura fora do prazo.

Da presente lista cabe recurso nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso de habilitação aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26 (8.º supl.), de 31-1-95, com vista a posterior candidatura a concurso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe dos quadros dos estabelecimentos e serviços dependentes do Departamento do Ensino Superior:

Candidatos admitidos:

Área funcional de apoio ao ensino e investigação de ciências exactas e das engenharias:

Ana Jesus Correia Oliveira Varandas.
Ana Maria Conceição Cerqueira Dias.
António Sá Pereira.
Arminda Antunes Silva Pedras.
Belandina Anjos Dias Oliveira Mateus.
Fernando Rosário Garcia.
Gracinda Dias Castro Freitas.
Isaura Prazeres Henriques António.
João José Rodrigues.
Joaquim Gomes Lages Brito.
Jorge Augusto Fernandes Martins.
José Augusto.
José Augusto Fernandes.
José de Sá Pereira.
José Francisco Nogueira Coutinho.
José Justina Francisco.
José Luís Bento Rodrigues.
José Manuel Maria Alves.
José Sá Pereira.
Maria Anjos Cardoso Pinto.
Maria Benilde Ferreira Costa.
Maria Celeste Carmo Marques.
Maria Elisabete Vivas Sousa Oliveira Alves.
Maria Fátima Alves Gomes.
Maria Jesus Lopes Mesquita.
Maria José Cunha Oliveira Barbosa Sequeira.
Maria Lisete Lopes Matos Silvestre.
Maria Lurdes Ferreira Correia.
Maria Rosa Pinto Cardoso Santos.
Maria Rosário Santos Ribeiro Carvalho.
Maria Teresa Pires Martins.
Natália Silva Ramos Pinheiro.
Natividade Martins Dias Luís.
Olívia Jesus Dias.
Rogério Freitas Santos.
Rosa Pires Francisco.
Teresa Costa Pereira.
Tomás Rodrigues Pinela.
Zeferino Ferreira.

Área funcional de apoio ao ensino e investigação de ciências agrárias:

Adelino Carvalho.
Adriana Jesus Mocho.
Ana Cristina Cadima Rocha Valado.

Ana Maria Santos Bernardino Gregório.
Ana Paula Souto Oliveira Paes.
António Fernandes Graça.
Jaime Santos Mariano.
Manuel Lopes Pereira.
Maria da Conceição Bouça Mariano.
Maria da Conceição Martins Rio Ribeiro.
Maria da Conceição Morgado Gonçalves Trigo.
Maria Elisa Fernandes Soares e Soares.
Maria Helena Ferreira Nunes.
Maria Jesus Antunes.
Maria José Azevedo Soares.
Maria Lurdes Soares Carapinha Moreira.
Maria Pedrosa Santos Santana Magalhães.

Área funcional de apoio ao secretariado a unidades de ensino e investigação e em reitorias de universidade:

Alzira Cardoso Costa.
Ana Paula Marques Silva Miguel.
António Gonçalves Paula.
António Roxo.
Elsa Maria Branco Grilo Paiva Vieira.
Esmeralda Alves Costa.
Filomena Jesus Brito.
Francisco José Sampaio.
Ilda Vieira Caetano.
Inácio Alberto Figueiredo Couto.
José Manuel Meneses Gaspar.
Maria Augusta Ferreira Marques.
Maria Fernanda Silva Oliveira Serrenho.
Maria Isabel Monteiro Paulo Pinto.
Maria Isabel Pereira.
Silvino Rosa.

Área funcional de apoio áudio-visual a unidades de ensino e investigação:

António Santos Cosme.
Adérito Ferreira Campos.

Candidatos excluídos:

Adelina Conceição Vaz Gomes Santos (*a*).
Alfredo Alçada Duarte (*a*) (*h*).
Alzira Jesus Silva Penedo (*a*).
Ana Antunes Silva Pedras (*f*) (*g*).
Ana Maria Chica Dias Delgado (*a*).
Ana Maria Moreira Silva (*a*).
Ana Paula Carvalho Matos Simões (*d*) (*e*).
António Silva Ribeiro (*a*).
Bernardino Augusto Janeiro Machado (*a*) (*h*).
Camilo Conceição Brito (*g*).
Conceição Cravo Dias Sousa (*c*).
Deolinda Jesus Lopes Pereira Marques (*a*).
Emília Oliveira Pereira Barbosa (*f*) (*g*).
Francisco José Pereira Tasso (*a*).
Gisela Filomena Rodrigues Silva Rodrigues Videira (*a*).
Graziela Eulália Gomes Fernandes Franco (*f*) (*i*).
Gualter José Lebre (*f*) (*i*).
Idalina Correia Cunha (*a*).
João António Martins Trindade (*a*).
João Manuel Serra Carvalheiro (*a*).
João Pereira Simões Marques (*a*).
José Luís Magalhães (*a*).
José Neves Cunha (*a*).
José Nuno Leite Noronha Lorena Correa Silva Gama (*a*).
Josefina Teixeira Martins (*h*).
Júlia Arminda Araújo Ribeiro (*g*) (*i*).
Júlia Manuela Marques Santos Bessa (*a*).
Leonor Carmo Martins Silva (*h*).
Leonor Jesus Vitório (*h*) (*i*).
Luis Correia Nobre (*a*).
Luis Gonçalves Silva Basto (*f*) (*g*).
Maria Belmira Costa Nascimento (*a*).
Maria Cecília Ferreira Silva (*a*).
Maria Céu Fernandes Costa Duarte (*c*) (*h*).
Maria Conceição Barroso (*f*) (*i*).
Maria Conceição Ferreira França (*a*).
Maria Conceição Gonçalves Meireles (*f*) (*g*).
Maria Conceição Morais Sanches (*e*).
Maria Conceição Pedras Cunha Ferreira (*f*) (*g*).
Maria Elvira Cunha Moreira (*a*).
Maria Fátima Campos Duarte Abreu (*c*).
Maria Fátima Moreira Félix (*a*) (*b*).
Maria Fátima Pinto Castro (*a*).
Maria Fátima Ramalho (*a*).
Maria Graciete Costa Matos Lopes (*a*).
Maria Guilhermina Venceslau Dias Santos (*a*) (*c*).
Maria Helena Almeida Coelho (*e*) (*i*).
Maria Helena Silva Salgado Félix (*d*) (*e*) (*f*) (*j*).
Maria Lourdes Costa Brito (*a*).
Maria Lurdes Andrade Magno Ventura Marques (*a*).
Maria Lurdes Quaresma Batista Pereira (*a*).
Maria Lurdes Salgueira Alves (*h*).
Maria Lurdes Vale Lé (*e*).
Maria Madalena Castro Matias Cunha (*j*).
Maria Madalena Penedo Neves (*a*).
Maria Natália Piedade Martins Ferreira (*j*).
Maria Rita Vinhas Santos Caldas Cardoso (*i*).
Maria Rosa Costa Venade Salgueiro Ferreira (*a*).
Maria Teresa Seiça Guedes Rebelo Cândido Sêco (*a*).
Maria Zuleida Amorim Lima Gonçalves (*b*).
Mariana Guilhermina Coelho (*a*).
Marina Rodrigues Luz Costa Amante (*a*).
Mário Falcão Sousa Trêpa (*a*).
Nazaré Fernandes Gervásio Batista (*a*).
Nelson Pinto (*h*).
Neusa Carmo Lorador Perrolas Oliveira Silva (*c*) (*d*).
Olinda Dias Pereira (*e*).
Rosa Pimenta Pinto (*f*) (*g*).

(*a*) Não é detentor da categoria referida no n.º 4 do aviso de abertura do concurso.
(*b*) Não pertence a quadro de estabelecimentos e serviços dependentes do Departamento do Ensino Superior.
(*c*) Não é funcionário conforme estabelece o n.º 2 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.
(*d*) Não se encontra posicionado no escalão referido no n.º 4 do aviso de abertura do concurso.
(*e*) Não possui tempo na categria.
(*f*) Não indicou a área funcional a que concorre.
(*g*) Não apresentou declaração passada pelos serviços de origem, atestando que exerce uma actividade passível de ser integrada na área funcional indicada pelo candidato.
(*h*) Apresentou requerimento fora do prazo.
(*i*) Não apresentou declaração comprovativa de estar posicionada no 3.º escalão ou superior (n.º 4 do aviso de abertura).
(*j*) Não apresentou documentação referida nos n.os 4 e 6.1 do aviso de abertura do concurso.

Da presente lista cabe recurso nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-10-95. — A Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos, Físicos e Financeiros, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Desp. SET 67-XII/95. — 1 — Confirmo no director-geral da Aviação Civil, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Sarmento Veres, as competências delegadas no anterior director-geral.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2-10-95.

2-10-95. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-9-95 do secretário-geral-adjunto do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Alice Almeida Brito, escriturária-dactilógrafa — nomeada, em comissão de serviço, terceiro-oficial do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério, após concurso. A presente nomeação, após um ano, converte-se em nomeação definitiva, determinando automaticamente a exoneração do lugar anterior. (Visto, TC, 2-10-95. São devidos emolumentos.)

11-10-95. — O Secretário-Geral, em regime de substituição, *Jorge Alberto Erse Alves.*

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a nova redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que por despacho de 4-8-95 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), nos termos do art. 14.º do primeiro decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da CIDM, anexo ao Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 166/91, de 9-5, e 215/95, de 22-8.

3 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são de carácter técnico, com o grau de exigência inerente a esta categoria traduzindo-se essencialmente nas funções de investigação, estudo e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, elaboração de pareceres, informações e relatórios tendo em vista informar a decisão superior sobre medidas de política e de gestão na área das atribuições da CIDM, especialmente na definição e organização do serviço de publicação e documentação, e na coordenação dos serviços administrativos.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Delegação do Norte, no Porto. O vencimento é o correspondente ao estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) O preenchimento dos requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção do Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
b) Ser funcionário, independentemente do serviço ou organismo a que pertence [al. *a*) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88], ou agente, desde que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina e hierarquia e horário do respectivo serviço e possua mais de três anos de serviço ininterrupto (n.º 4 do mesmo artigo);
c) Encontrar-se habilitado com a licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção procurar-se-á avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, aptidões profissionais e pessoais dos(as) candidatos(as).

6.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

6.4 — A classficação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregues pessoalmente na Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, 4000 Porto, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso, deles constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Situação profissional (indicação da categoria detida e serviço de origem, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública);
d) Requerimento de admissão ao concurso, fazendo referência a este aviso de abertura e à sua publicação no *DR*, 2.ª;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso descritos no n.º 5.

7.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da CIDM são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão ao concurso.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

7.4 — A não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

8 — Regime de estágio:

a) O estágio, com a duração de 12 meses, tem carácter probatório e integrará, se possível, a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer;
b) A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado há possua ou não nomeação definitiva.

9 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Luísa Maria Porto Ferreira da Silva, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel Meliço Monteiro Antunes, técnico superior principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Manuel Joaquim Pereira Albano, técnico superior de 2.ª classe estagiário.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Maria Braga da Cruz, assessora principal.
Licenciada Maria Ester Vaz Silva Mota, técnica superior de 2.ª classe.

A Presidente, *Ana Vicente.*

Direcção-Geral da Família

Por despacho do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 2-10-95:

Maria Alcina de Castro Couto Almeida, assessora de nomeação definitiva da Direcção-Geral da Família — concedida licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos dos arts. 84.º a 88.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeitos a partir de 19-10-95.

9-10-95. — A Directora-Geral em Exercício de Funções, *Marieta Pinto.*

Serviços Sociais

Por despacho do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério do Emprego e da Segurança Social de 2-10-95:

Armanda Aurora Correia Ribeiro da Silva — nomeada, precedendo concurso interno, para o 1.º escalão, índice 600, da categoria de assessor de serviço social do quadro destes Serviços, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-10-95. — Pelo Conselho de Direcção, *Manuela Duarte Galvão Marreiros Viana.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 24-A/SESS/95. — Por força do Desp. SESS de 1-6-84, vêm sendo atribuídos, desde 1983, rendimentos aos valores disponíveis dos fundos especiais de instituições de segurança social sob gestão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social a uma taxa de valor igual à taxa de desconto do Banco de Portugal em vigor em 31 de Dezembro de cada ano.

No passado recente tem-se vindo a verificar que o valor das taxas de rendimento obtidas pelas instituições de segurança social nas aplicações dos respectivos excedentes temporários de tesouraria é, em média, inferior à taxa de desconto do Banco de Portugal, principalmente depois da publicação do Dec.-Lei 215/90, de 1-7, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

A partir da entrada em vigor deste diploma as instituições de segurança social passaram a ser tributadas em sede de IRC relativamente aos rendimentos de aplicações de capitais.

Assim, tendo presente as profundas alterações verificadas nos mercados financeiros, considera-se adequado adoptar uma taxa que melhor traduza as condições de mercado e sua evolução.

Nestes termos determino o seguinte:

1 — Ao valor dos fundos especiais de segurança social sob gestão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social passam a ser atribuídos rendimentos a uma taxa resultante da média aritmética simples do indexante de taxas de juro designado TD3 — indexante divulgado pela Direcção-Geral da Junta do Crédito Público — respeitante aos meses que compõem o ano civil correspondente a cada gerência.

2 — Enquanto a segurança social for sujeito passivo de IRC no que respeita a aplicações de capital, o rendimento apurado nos termos do número anterior será deduzido da correspondente tributação que tiver sido aplicada, para que se verifique uma aproximação aos valores efectivamente obtidos pelas instituições de segurança social nas suas aplicações de capital.

3 — Em cada gerência, a taxa anual de rendimento (líquida) determinada pela forma indicada nos números anteriores será aplicada à média do valor do saldo do fundo especial em 31 de Dezembro do ano anterior (deduzido das aplicações existentes) e do valor contabilizado em 31 de Dezembro do ano em causa acrescido das receitas de gerência (excluídos os proveitos provenientes de aplicações, incorporados no rendimento correspondente a esse ano) e deduzido das correspondentes despesas.

4 — Para compensação dos encargos que oneram as instituições de segurança social enquanto gestoras dos fundos especiais será deduzida à taxa de rendimento apurada nos termos dos n.os 1 e 2 do presente despacho uma parcela correspondente a 0,5%.

5 — O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social procederá anualmente à avaliação da taxa de rentabilidade real dos fundos especiais, podendo, em consequência dos resultados obtidos, propor a alteração da taxa indicada no n.º 1, ouvida a Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social.

6 — O presente despacho produz efeitos reportados a 31-12-94.

30-6-95. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Frederico de Lemos Salter Cid.*

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 24-8-95:

Joaquim Armando Andrade Alves de Sá, tesoureiro do quadro de pessoal deste Centro Regional — autorizada a acumulação de actividade privada com o exercício de funções públicas. (Não carece de visto do TC.)

21-9-95. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro de 3-10-95:

Francisco Carrega Barata Rafael — nomeado definitivamente no cargo de assessor da carreira técnica superior, após realização de concurso público, para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-10-95. — O Director, *José da Cruz Penedo.*

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago da categoria de técnico auxiliar principal da carreira de operador de microfilmagem, grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Port. 1055/93, de 21-10, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Castelo Branco.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 24-8-95, acta n.º 78 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso de competência constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por força do n.º 2 do seu art. 2.º e da al. *a*) do n.º 6 do art. 10.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas: Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 215/95, de 22-8.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes.

4 — Definição genérica de funções — operar com as unidades do sistema, bem como com os seus acessórios; documentar o trabalho realizado e anotar as anomalias detectadas; orientar o trabalho de preparação; prestar informações sobre a documentação microfilmada, no caso de o arquivo estar centralizado, e fornecer as fotocópias solicitadas; proceder à indexação e codificação das microfilmagens; manter as microfilmagens devidamente ordenadas, impedindo a saída dos originais do serviço de microfilmagem; detectar e diagnosticar avarias no equipamento; zelar pela conservação e bom funcionamento do equipamento.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar;

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e em especial as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso reunir as condições referidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. *a*) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência à área da segurança social:

a) Experiência e qualificação profissional;
b) Habilitações literárias;
c) Classificação de serviço;
d) Formação profissional complementar.

7.1.1 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1.2 — A classificação de serviço será obrigatoriamente ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação de cada um dos métodos de selecção referidos terão por base uma escala de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases de selecção.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, edifício sede, Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra, e enviado para o Serviço Sub-Regional de Castelo Branco, Rua da Carapalha, 2-A, 6000 Castelo Branco, em carta registada com aviso de recepção ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura.

8.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços, donde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que dependa o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
f) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo neste caso observar o determinado pela al. *b*) do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Centro são dispensados da apresentação do documento referido na al. *b*) do n.º 8.2 desde que o mesmo conste dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no *placard*, da responsabilidade do Núcleo de Gestão de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Castelo Branco, na Rua da Carapalha, 2-A, em Castelo Branco, e remetidas aos candidatos, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

10 — Composição do júri:

10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Estela Guedes Martins dos Santos, chefe de repartição, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

Vogais efectivos:

Adélia Simões Garcia Mendes Fernandes, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Edite Maria Ribeiro Martins Galante Rato, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Brites Leitão Siborro, oficial administrativo principal.

Maria Fernanda Palma Ruaz de Oliveira Mosca, oficial administrativo principal.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos de factos por ele referidos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos da categoria de técnico auxiliar principal da carreira técnica auxiliar, grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, aprovado e publicado através da Port. 1055/93, de 21-10, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Castelo Branco.

A abertura do concurso a que se refere o presente aviso foi autorizada por deliberação de 24-8-95, acta n.º 78 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, no uso de competência constante do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e por força do n.º 2 do seu art. 2.º e da al. *a*) do n.º 6 do art. 10.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7.

2 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas: Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 215/95, de 22-8.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes.

4 — Definição genérica de funções — funções constantes do anexo II da Port. 1055/93, de 21-10.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar;

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e em especial as regalias dos Serviços Sociais do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso reunir as condições referidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. *a*) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção a utilizar — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência à área da segurança social:

a) Experiência e qualificação profissional;
b) Habilitações literárias;
c) Classificação de serviço;
d) Formação profissional complementar.

7.1.1 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1.2 — A classificação de serviço será obrigatoriamente ponderada, através da sua expressão quantitativa, como factor de apreciação na avaliação curricular.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação de cada um dos métodos de selecção referidos terão por base uma escala de 0 a 20 valores.

7.3 — A classificação e ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases de selecção.

7.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, edifício sede, Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra, e enviado para o Serviço Sub-Regional de Castelo Branco, Rua da Carapalha, 2-A, 6000 Castelo Branco, em carta registada com aviso de recepção ou entregue em mão, dentro do prazo referido no n.º 1, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, serviço a que se encontra afecto e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir em ordem à apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *DR*, onde se encontra publicado o aviso de abertura.

8.2 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços, donde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que dependa o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
f) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo neste caso observar o determinado pela al. *b*) do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo.
8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
8.5 — Os funcionários do Centro Regional de Segurança Social do Centro são dispensados da apresentação do documento referido na al. *b*) do n.º 8.2 desde que o mesmo conste dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.
8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no *placard*, da responsabilidade do Núcleo de Gestão de Pessoal do Serviço Sub-Regional de Castelo Branco, na Rua da Carapalha, 2-A, em Castelo Branco, e remetidas aos candidatos, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.
10 — Composição do júri:
10.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Estela Guedes Martins dos Santos, chefe de repartição, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.
Vogais efectivos:

Adélia Simões Garcia Mendes Fernandes, chefe de secção, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Marília Júlia Oliveira Sotto Mayor Gamas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Edite Maria Ribeiro Martins Galante Rato, chefe de secção.
Hermínia do Carmo Martins Simões Mineiro, chefe de secção.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos de factos por ele referidos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do *curriculum vitae*.

19-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Por deliberação de 26-9-95 do conselho directivo, no uso da competência instituída pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

Licenciado José Manuel Oliveira Alves, técnico superior principal — nomeado definitivamente na categoria de assessor, nos termos da Port. 265/95 (2.ª série). (Isenta de visto do TC.)

3-10-95. — Pelo Conselho Directivo, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar principal da carreira de agente de educação familiar, grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3).* — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que na data da publicação do presente aviso no *DR* será afixada no 2.º andar do Serviço Sub-Regional de Coimbra do Centro Regional de Segurança Social do Centro, sito na Rua do Padre Estêvão Cabral, Coimbra, e no Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra, sito no Vale das Flores, Coimbra, a lista de admissão ao concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 17-8-95.

27-9-95. — A Presidente do Júri, *Maria Beatriz Ferreira Vicente*.

Serviço Sub-Regional de Leiria

Por despacho de 26-9-95 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro:

Maria Celeste Mexedo Vilhena Costa, Maria de Fátima Barroso da Cunha Costa Andrade e Maria Lídia Vieira dos Santos Coelho Semião, técnicas superiores principais da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro — nomeadas, precedendo concurso, na categoria de assessoras da mesma carreira e quadro, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 600, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-10-95. — Pela Directora, o Director dos Serviços dos Regimes de Segurança Social, *Ildebrando Ferreira Valente Rei*.

Serviço Sub-Regional de Viseu

Aviso. — Avisam-se os interessados ao concurso n.º 6, interno geral de acesso para provimento de três lugares de assessor de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 95, de 22-4-95, que, depois de homologada por despacho de 26-9-95, do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, se encontra afixada no 15.º andar do edifício sede deste Serviço Sub-Regional de Viseu, a lista de candidatos, nos termos do art. 33.º e da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a partir da data de publicação deste aviso.

4-10-95. — O Presidente do Júri, *Manuel João Leitão Ferreira Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por deliberação de 12-9-95 do conselho directivo:

Nomeadas, após concurso e por urgente conveniência de serviço, na categoria de assessor da carreira técnica superior de serviço social, escalão 2, índice 620, do quadro de pessoal deste Centro Regional, criado pela Port. 1056/93, de 21-10, as funcionárias a seguir mencionadas:

Maria Fátima Lemos Vieira Goulão.
Maria Ivone Santos Silva Duarte Morais Carrolo.
Maria de Lourdes Vilela Sousa Jorge.
Maria Lucília Mello Vilhegas Lucena e Valle Reis Carvalho.
Maria Virgínia Mendes Silva Gil Pina.
Maria Teresa Simões Jorge Alpendre.
Cândida Maria Costa Mota Gomes Costa.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-9-95. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despacho de 2-12-93 do vogal do conselho directivo, proferido por delegação:

Transitam para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10, as funcionárias a seguir mencionadas:

Técnica-adjunta especialista (serviço social):

Maria Lisete Camiler Jorge.

Terceiro-oficial:

Maria de Lurdes Pereira Capelo.
Maria Manuela Cardoso Beatriz de Sousa e Castro.

(Visto, TC, 20-9-95. Não são devidos emolumentos.)

28-9-95. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por despacho do director de serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 28-9-95, ao abrigo das competências delegadas:

Maria da Saudade Baião Pereira Ramajal Alves, segundo-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 25-9-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de 2-10-95, ao abrigo da delegação de competências:

Licenciados Alexandre Luís de Manique Ferreira Braga, Augusto Manuel Matos Pereira de Castro, Maria Leonor de Oliveira Rocha, José Manuel Matos de Brito e Abreu e Maria Gabriela Borges de Sousa Madeira Xavier, conselheiros de orientação profissional principais do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeados definitivamente conselheiros de orientação profissional assessores do mesmo quadro, na sequência de concurso realizado para o efeito, considerando-se exonerados das anteriores funções logo que assinem o termo de aceitação do novo cargo.

Por despachos do director de serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 2-10-95, ao abrigo das competências delegadas:

José de Aguiar do Rêgo, técnico de emprego de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 29-9-95.

José Maria Borges Vilanova, técnico de emprego especial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 29-9-95.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 2-10-95, ao abrigo da delegação de competências:

Teresa Augusta Gonçalves Barbosa Martins, segundo-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeada definitivamente primeiro-oficial do mesmo quadro, na sequência de concurso realizado para o efeito, considerando-se exonerada das anteriores funções logo que assine o termo de aceitação do novo cargo.

6-10-95. — O Director de Serviços, *António Maria Ferreira de Almeida Oliveira.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-10-95 do secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento dos lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo, anexo ao Dec.-Lei 135/88, de 21-4, alterado pela Port. 1133/95, de 15-9, a seguir indicados:

a) Candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente — um lugar;
b) Candidatos aprovados em concurso de habilitação — cinco lugares.

2 — Legislação aplicável — O concurso rege-se pelas normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, 427/89, de 7-12, e 215/95, de 22-8.

3 — Prazo de validade — a validade do concurso termina com o preenchimento das vagas indicadas.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover consistem fundamentalmente em executar, sob orientação superior, todas as acções e tarefas no âmbito da administração de pessoal, financeira, patrimonial, de expediente e de arquivo, organizar processos e ficheiros e, sempre que necessário, executar trabalhos de dactilografia ou outras tarefas similares.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos serviços próprios da Secretaria-Geral ou naqueles a que presta apoio administrativo.

6 — Condições de candidatura — o recrutamento para a categoria de terceiro-oficial far-se-á de entre:

a) Funcionários e agentes, possuidores, como habilitações literárias, do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
b) Escriturários-dactilógrafos, auxiliares técnicos administrativos e adjuntos de tesoureiro, posicionados no 3.º escalão ou superior, aprovados em concurso de habilitação.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo, sito na Avenida da República, 79, 6.º, 1000 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
b) Concurso a que se candidata;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*;
b) Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas als. *d*) e *e*) do n.º 7.1;
c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, na qual se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos;
d) Certificado ou declaração de habilitações profissionais (especilizações, estágios, acções de formação, etc.);
e) Certificado de habilitações literárias e ou documento comprovativo de ter sido aprovado em concurso de habilitação, consoante os casos;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais para os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministéro do Comércio e Turismo e dos documentos indicados nas als. *d*) e *e*) do n.º 7.2 para os candidatos estranhos ao referido quadro, desde que seja declarado no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 191$, a inutilizar pelo candidato.

7.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que indicaram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos, que integrará uma prova prática de dactilografia;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Todas as provas são de per si eliminatórias, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Programa de provas — o programa das provas de conhecimentos é o estabelecido no Desp. Conj. A-2/93-XII, publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 304, de 31-12-93, incidindo sobre:

9.1 — Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível do curso geral do ensino secundário, fazendo apelo quer aos conhecimentos correspondentes a este nível habilitacional, particularmente nas áreas de português e matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

9.2 — Prova de conhecimentos específicos:

9.2.1 — Noções gerais sobre organização política e administrativa do Estado: órgãos de soberania; administração central; a orgânica do Governo; o Ministério do Comércio e Turismo: estrutura, orgânica e competências;

9.2.2 — Quadros e carreiras do Ministério do Comércio e Turismo;

9.2.3 — Regime jurídico dos funcionários e agentes do Estado: requisitos gerais para o exercício da função pública; a nomeação: conceito, forma e prazo; direitos e deveres;

9.2.4 — Despesas públicas: ideia geral e sua realização — requisitos essenciais; dotação e cabimento; duodécimos.

9.2.5 — Tratamento de expediente e arquivo: noções gerais; entrada e saída de documentação; conceito de classificação.

9.3 — A prova de dactilografia constará de uma cópia e de um ditado.

10 — Composição do júri — a constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Mário de Sá Amorim, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Lourdes da Paz Silvestre, técnica superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Juliana da Conceição Morgado Redondo, oficial administrativo principal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Vogais suplentes:

Dr.ª Angélica Maria Egipto Teixeira Jorge, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Mário Jorge Pereira Camarate, oficial administrativo principal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10-10-95. — O Secretário-Geral, *Raul Baptista Nunes.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA MINISTRA

Desp. 49/MARN/95. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 5.º do Dec. Regul. 26/95, de 21-9, é nomeado presidente da comissão directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina o licenciado João António Serranito Nunes, do Instituto da Conservação da Natureza.

22-9-95. — A Ministra do Ambiente e Recursos Naturais, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia.*

MINISTÉRIO DO MAR

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 29-9-95:

Licenciada Maria de Fátima Martins Torres, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Mar — concedida equiparação a bolseiro no País, em tempo parcial, por um período de oito meses, com início em 1-10-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-10-95. — O Secretário-Geral, *Joaquim Cardoso Martins.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1250 Lisboa, para consulta, a lista de admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de chefe de repartição do quadro de pessoal da Universidade Aberta, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 24-8-95.

A Presidente do Júri, *Maria Emília Galvão.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Desp. 79/95. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, o elenco das disciplinas optativas que integram o curso de licenciatura em Ensino da Música, aprovado pela Port. 1077/89, de 13-12, alterada pelo Desp. 14-R/93, de 3-5, é o seguinte;

1.º semestre:

História e Teoria da Música I (2/0/1) — 2,5 u. c.
Estética I (2/0/1) — 2,5 u. c.

2.º semestre:

História e Teoria da Música II (2/0/1) — 2,5 u. c.
Estética II (2/0/1) — 2,5 u. c.

29-9-95. — A Vice-Reitora, *Isabel Alarcão.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 8-6-95:

Doutor Jorge Manuel Martins Barata — autorizada a sua contratação como professor auxiliar de nomeação definitiva, além do quadro, da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-95. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

3-10-95. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado.*

Aviso. — De acordo com a al. *b*) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para o provimento de vagas da categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 12-8-95, será afixado na data da publicação deste aviso na Repartição de Expediente e Pessoal desta Universidade.

27-9-95. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 16-8-95, é afixada nesta data nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade, com indicação da data da entrevista.

3-10-95. — A Presidente do Júri, *Maria Adelaide P. C. Silva Raposo.*

Aviso. — Avisam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de três lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 16-8-95, é afixada nesta data nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade, com indicação da data da entrevista.

4-10-95. — A Presidente do Júri, *Maria Adelaide P. C. Silva Raposo.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 15-9-95:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 18 a 22-9-95.

Ao Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 17 a 23-9-95.

De 30-9-95:

Ao Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 9 a 12-10-95.

Ao Doutor Vítor José Lopes Rodrigues, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 14 a 17-9-95.

Ao licenciado Fernando Luís da Cruz Fernandes Mota, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 1-1 a 31-12-96.

De 25-9-95:

À licenciada Anabela Guimarães Barros de Sá, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 27-10 a 3-11-95.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

28-9-95. — Pelo Administrador, *M. Dalila B. Pinto Roldão.*

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 15-9-95:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Helena Jacinto Santana, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — durante o período de 13 a 23-9-95.

Ao licenciado Joaquim Neves Vicente, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — durante o período de 7 a 14-9-95.

De 21-9-95:

À licenciada Maria do Rosário Barbosa Morujão, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — durante o período de 18 a 22-10-95.

Ao Doutor Carlos Manuel Bernardo Ascenso André, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — durante o período de 27 a 31-10-95.

De 27-9-95:

Ao licenciado José Augusto Cardoso Bernardes, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato até à realização das provas de doutoramento, com início em 1-11-95.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

2-10-95. — Pelo Administrador, *M. Dalila B. Pinto Roldão.*

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra das seguintes datas:

De 22-9-95:

Concedida equiparação a boleiro fora do País:

Ao licenciado João José Martins Simões de Sousa, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nos períodos de 16 a 18 e de 24 a 28-9-95.

Ao licenciado Francisco José Batista Veiga, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 24 a 28-9-95.

De 28-9-95:

À Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora associada da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 9 a 15-10-95.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

3-10-95. — Pelo Administrador, *M. Dalila B. Pinto Roldão.*

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, faz-se público que, por despacho reitoral de 22-9-95, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe (contabilidade e gestão) do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11, e alterada pela deliberação do senado n.º 23/95, de 3-5.

2 — O presente concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o resultante da aplicação do novo sistema remuneratório da função pública para a respectiva categoria e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Port. 750/88, de 19-11.

5 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8;
b) Encontrar-se nas condições previstas na al. *b*) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Farmácia desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1 fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilhas fiscais de 191$.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Fernando Jorge Ramos, membro do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Albano Oliveira de Almeida, secretário da Faculdade.
Alvalinda Maria Rodrigues dos Santos Coutinho Ferreira, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Luísa Maria Bronze Carvalho Dias Madeira Lopes, técnica especialista.
Maria Júlia do Rosário Pereira da Costa, ofcial administrativo principal.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

22-9-95. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo.*

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral para a constituição de reserva de recrutamento do lugar de tesoureiro do quadro dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 5-7-95, e rectificado no *DR*, 2.ª, 180, de 5-8-95.

3-10-95. — Pelo Administrador, *M. Dalila B. Pinto Roldão.*

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 226, de 29-9-95, a p. 11 728, rectifica-se que onde se lê «Ao Doutor António Andrade Figueiredo de Barros» deve ler-se «Vasco António Andrade Figueiredo de Bairos».

2-10-95. — Pelo Administrador, *M. Dalila B. Pinto Roldão.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho de 8-5-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Isabel Silva Ferreira Lopes — nomeada definitivamente professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade a partir de 8-5-95. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Maria Isabel Silva Ferreira Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1990 a 1995 pela Doutora Maria Isabel Silva Ferreira Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado o parecer acerca do relatório subscrito pelos Doutores Armando José Ponce de Leão Policarpo e Rui Ferreira Marques, o primeiro professor catedrático e o segundo professor associado, ambos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, os professores catedráticos e associados da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 12-7-95, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva, da Doutora Maria Isabel Silva Ferreira Lopes.

12-7-95. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

28-9-95. — O Secretário, *Fausto Martins de Carvalho.*

Por despacho de 9-1-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Maria Celeste Almeida Gouveia — nomeada definitivamente professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade a partir de 9-1-95. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Maria Celeste Almeida Gouveia, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1990 a 1995 pela Doutora Maria Celeste Almeida Gouveia, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado o parecer acerca daquele relatório subscrito pelos Doutores José da Silva Lourenço Vitória e Eduardo Manuel Marques de Sá, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 12-7-95, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Celeste Almeida Gouveia.

Por despacho de 24-3-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutora Célia Almeida e Sousa — nomeada definitivamente professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade a partir de 24-3-95. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Célia Almeida e Sousa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de Março de 1990 a Dezembro de 1994 pela Doutora Célia Almeida e Sousa, professora auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado o parecer acerca daquele relatório subscrito pelos Doutores João Providência Santarém e Costa e José Nuno Pires Dias Urbano, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 12-7-95, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Célia Almeida e Sousa.

Por despachos de 27-3-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Carlos Augusto Lopes Gil — nomeado definitivamente professora associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade a partir de 27-3-95. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Carlos Augusto Lopes Gil, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1990 a 1995 pelo Doutor Carlos Augusto Lopes Gil, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado o parecer acerca daquele relatório subscrito pelos Doutores Armando José Ponce de Leão Policarpo e Nuno Ayres de Campos Barbosa, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 12-7-95, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Carlos Augusto Lopes Gil.

Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral — nomeada definitivamente professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade a partir de 27-3-95. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1989 a 1994 pela Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado o parecer acerca daquele relatório subscrito pelos Doutores Graciano Neves de Oliveira e Eduardo Manuel Marques de Sá, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 12-7-95, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral.

Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Providência e Costa — nomeada definitivadamente professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade a partir de 27-3-95. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva da Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Providência e Costa, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1990 a 1995 pela Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Providência e Costa, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra,

e tendo ponderado o parecer acerca daquele relatório subscrito pelos Doutores José da Silva Lourenço Vitória e Eduardo Manuel Marques de Sá, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 12-7-95, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano Providência e Costa.

Por despacho de 15-5-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares — nomeado definitivamente professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade a partir de 15-5-95. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Relatório final relativo à nomeação definitiva do Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Considerando o relatório da actividade pedagógica e científica desenvolvida no quinquénio de 1990 a 1995 pelo Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e tendo ponderado o parecer acerca daquele relatório subscrito pelos Doutores Maria Manuela Figueiredo da Gama Assalino e Francisco Xavier Ferrand d'Almeida, ambos professores catedráticos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 12-7-95, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva do Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares.

12-7-95. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

Por despacho de 10-8-95 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria Cristina Oliveira Santos Matos David Fonseca — contratada a termo certo, por conveniência urgente de serviço, por seis meses, renovável por igual período, com início em 10-8-95, para exercer funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra. (Visto, TC, 27-9-95. São devidos emolumentos.)

29-9-95. — O Secretário, *Fausto Martins de Carvalho.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital. — 1 — Em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, conjugado com a nova redacção do art. 12.º do Dec.-Lei 316/83, de 2-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de dois assistentes/assistentes estagiários para a área de Probabilidade e Estatística.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com o grau de mestre ou a habilitação equivalente ou licenciatura ou diploma com curso superior equivalente em Matemática ou outra área julgada adequada, que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

a) Classificação final;
b) Conteúdo curricular do curso, exigindo-se forte componente em Probabilidades e Estatística;
c) Motivação para trabalho científico na área, avaliada por entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de um requerimento (em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4), dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
c) Certificado do registo criminal;
d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária ao cargo, feita por meio de atestado médico do delegado ou subdelegado de saúde da residência do interessado;
e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar;
g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente e respectiva classificação final referida no n.º 2;
h) *Curriculum vitae* e facultativamente quaisquer outros elementos que o candidato julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permita melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als *b*) a *g*) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 191$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, 7001 Évora Codex.

2-10-95. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Évora, se pretende celebrar um contrato de avença, nos termos dos n.ºs 1, 3, 4, 5 e 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, conjugado com os arts. 32.º, n.º 2, 35.º, n.º 1, al. *b*), e 88.º a 90.º do Dec.-Lei 55/95, de 29-3, para apoio ao Laboratório de Engenharia Agrícola da Universidade de Évora.

2 — Os candidatos deverão possuir licenciatura em Engenharia Agrícola ou Agronómica e ou bacharelato em Produção Agrícola, com preferência para os que tiverem formação optativa na área de Engenharia Rural e ter a residência na cidade de Évora.

3 — Os interessados deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, dele constando os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, morada, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, habilitações literárias e profissionais.

5 — O requerimento deverá fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito, assim como do respectivo *curriculum vitae*.

6 — A selecção do candidato será feita por avaliação curricular, seguida de entrevista, se necessário, tendo em atenção a experiência em assessoria de projectos de investigação.

7 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade de Évora (Secção de Pessoal), Largo da Senhora da Natividade, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 3, para o mesmo endereço, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

8 — Para celebração do respectivo contrato, o candidato que for escolhido deverá juntar documentação comprovativa de início de actividade para efeitos de IRS e IVA e declaração, sob compromisso de honra, de que não é funcionário ou agente da Administração Pública, central ou local; se o for, deve apresentar documento comprovativo da autorização da acumulação, quando devida.

25-9-95. — O Reitor, *Jorge Quina Ribeiro de Araújo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Nos termos do n.º 3 do art. 20.º da Lei 108/88, de 24-9, e do art. 46.º do Estatuto da Universidade de Lisboa, sob proposta da Faculdade de Direito, delego ao conselho directivo da mesma Faculdade os poderes que em matéria de exames na época de recurso e especial me são concedidos pela Port. 886/83, de 22-9.

9-10-95. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares.*

Faculdade de Ciências

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Aviso. — Nos termos da al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Secretaria/Contabilidade do Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Lisboa, sita na Rua da Escola Politécnica, 58, em Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior, na ára técnico-científica de apoio ao ensino e investigação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 161, de 14-7-95.

10-10-95. — Pelo Presidente do Júri, *Maria Ireneia Moita de Melo.*

Faculdade de Letras

Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de 2-10-95, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Ivo José de Castro, professor associado com agregação — no período de 3 a 6-10 e de 29-10 a 5-11-95.
À Mestre Margarita Maria Correia Ferreira, assistente — no período de 13 a 17-12-95.

4-10-95. — A Secretária, *Rosalina de Almeida Santos.*

Faculdade de Medicina

Aviso. — Faz-se público, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que os concursos para provimento de uma vaga de técnico-adjunto principal e de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação do quadro da Faculdade de Medicina de Lisboa, publicado no *DR*, 2.ª, 186, de 12-8-95, ficaram desertos.

4-10-95. — O Presidente do Júri, *J. Martins e Silva.*

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, com alteração introduzida pelo Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e 215/95, de 22-8, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do director da Faculdade de 12-9-95, por delegação, nos termos do despacho reitoral publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 5-8-93, se encontra aberto concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, gestão, da carreira de técnico superior, de dotação global, do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina de Lisboa, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 13-8-91, e rectificado pelo *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91.

2 — Prazo de valdade — o concurso é válido apenas para provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe exercer funções de concepção, coordenação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, de apoio à decisão, no âmbito da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais e do planeamento, programação e controlo de acções decorrentes do ensino e investigação e da prestação de serviços à comunidade.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. A remuneração é a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — A este concurso podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo de candidatura fixado no presente aviso, as disposições constantes do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, rectificados pelos Decs.-Leis 159/95, de 6-7, e 215/95, de 22-8.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional complementar;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Medicina de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Secretaria da Faculdade de Medicina, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex.

7.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com indicação das funções exercidas até à data com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço;
e) Lugar a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
h) Classificação de serviço dos últimos três anos.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, podendo o candidato declarar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, estampilhas fiscais de 191$, nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido implica exclusão do concurso.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa serão dispensados da apresentação dos documentos cujos dados constem do seu processo individual.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com nova redacção dada pelo Dec.-Lei 215/95, de 22-8.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Professor catedrático Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, director da Faculdade de Medicina de Lisboa.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria José Faria de Freitas, administradora da Universidade de Lisboa.
Licenciado Paulo Manuel Pereira Osório, assessor principal da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciado Mário Fernando Gonçalves de Deus, assessor da Reitoria da Universidade de Lisboa.
Licenciado Alfredo Ferreira Moita, técnico superior de 1.ª classe da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Caberá à 1.ª vogal efectiva a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos.

9-10-95. — O Director, *J. Martins e Silva.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar técnico de BAD (uma vaga), a que alude a ref. FP-9/95-E/1/ADB(1) do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 12-7-95, de que a lista dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

2-10-95. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Por despacho de 28-9-95 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutora Maria Antonieta Ejarque da Cunha e Sá, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 4 a 12-10-95.

29-9-95. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 29-9-95 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Susana Jorge Pereira — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 13-10-95. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

2-10-95. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo.*

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 5-9-95:

À licenciada Maria Rui Vilar Correia, assistente convidada — no período de 5 a 18-9-95.

De 6-9-95:

Ao licenciado José Carlos de Sousa Oliveira Santos, assistente — no período de 11 a 17-9-95.
À licenciada Paula Maria Sequeira Tamagnini Barbosa, assistente — no período de 14 a 18-9-95.

De 8-9-95:

Ao Doutor David Afonso da Rocha Gonçalves, assistente — no período de 8 a 13-10-95.

De 18-9-95:

Ao Doutor Manuel João Lemos de Sousa, professor catedrático — no período de 1 a 5, de 12 a 14 e de 15 a 21-10-95.
Ao Doutor António José Rogeiro Gouveia, professor associado — no período de 29-9 a 5-10-95.
Ao Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrand de Almeida, professor auxiliar — no período de 21 a 26-9-95.

De 20-9-95:

À Doutora Maria Renata Leite Ribeiro de Faria Arala Chaves, professora catedrática — no período de 4 a 8-10-95.
Ao licenciado Paulo Joaquim Ferreira de Almeida, assistente — no período de 4 a 11-11-95.
Ao licenciado José António Maia Rodrigues, assistente — no período de 4 a 11-11-95.

De 25-9-95:

Ao Doutor Abílio de Jesus Monteiro Almeida, professor auxiliar — no período de 4 a 9-10-95.

De 28-9-95:

Ao Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, professor catedrático — no período de 5 a 7 e de 22 a 29-10-95.
Ao Doutor José António Matos Silva Duarte, professor associado — no período de 7 a 11-10-95.
Ao licenciado Jorge Filipe da Silva Gameiro, assistente — no período de 9 a 16-10-95.
Ao licenciado Paulo Célio Pereira Martins Alves, assistente — no período de 2 a 7-10-95.

Concedida equiparação a bolseiro no País:

De 8-9-95:

Ao Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor catedrático — no período de 21 a 23-9-95.
Ao Doutor Jorge Macedo Rocha, professor auxiliar — no período de 20 a 24-9-95.

De 29-9-95:

Ao licenciado José Paulo de Vilhena Geraldes Leal, assistente — no período de 2 a 8-10-95.
À licenciada Sabine Babette Broda, assistente — no período de 2 a 8-10-95.
À licenciada Nelma Resende Araújo Moreira, assistente — no período de 2 a 8-10-95.

3-10-95. — A Chefe de Secção, *Amélia de Jesus Magalhães.*

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 2-10-95, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José António Ribeiro Maia, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 7 a 12-10-95.

3-10-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques.*

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 26-9-95 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Carlos Manuel Coutinho Tavares de Pinho — concedida a equiparação a bolseiro de 6 a 11-10-95.

2-10-95. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Paiva.*

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 3-10-95 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 21-10-95.

4-10-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despachos da presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar das seguintes datas, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 19-9-95:

À licenciada Maria Strecht Monteiro Mata de Almeida, assistente — em 18-10-95.

De 28-9-95:

Ao Doutor Alexandre Tiedtke Quintanilha, professor catedrático — no período de 27 a 29-9-95.

O Director de Serviços, *Aníbal A. Leite da Cunha.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho. — *Delegação e subdelegação de competências.* — Nos termos do Desp. 76/SEES/93, de 24-2-94, do Secretário de Estado do Ensino Superior e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 20.º

da Lei 108/88, de 24-9, e no n.º 3 do art. 19.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, publicados no *DR*, 1.ª, de 1-8-89, e ainda nas normas constantes dos arts. 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, delego no administrador para a acção social, licenciado José Manuel Rosa Correia, que também usa José Manuel Correia, as seguintes competências:

1) Decidir sobre todos os pedidos de que haja resolução anterior, em casos idênticos, emanada do delegante;
2) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares por mim instaurados que não sejam desde logo nomeados por meu despacho, bem como os secretários propostos;
3) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
4) Autorizar que os funcionários se possam deslocar em serviço, sempre que a exigência de serviço o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos legais a que houver direito;
5) Autorizar a requisição de passes sociais ou assinaturas para utilização de transporte relativamente a deslocação em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e sociais para os Serviços;
6) Autorizar, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 23-3, a deslocação em serviço;
7) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados nos termos da lei;
8) Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
9) Autorizar os seguros de viaturas, de material e de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de previdência social, bem como o seguro de pessoas que, ao abrigo de acordo de cooperação internacional, se desloquem a Portugal, enquanto estiverem em território nacional e os referidos acordos obriguem a parte portuguesa a esta formalidade;
10) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários/agentes e autorizar as despesas resultantes de acidentes em serviço, desde que observadas as formalidades legais;
11) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
12) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;
13) Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamento;
14) Autorizar a realização de despesas com investimentos, obras e aquisições de serviços relativas à execução de planos anuais e plurianuais legalmente aprovados até ao limite de 25 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso público, ou de celebração de contrato escrito, até 12 500 contos desde que, em todos os casos, o custo total não ultrapasse aqueles limites;
15) Elaborar e apresentar ao Conselho de Acção Social o relatório anual de actividades;
16) Representar e fazer representar os Serviços em quaisquer actos ou contratos em que hajam de intervir, em juízo ou fora dele.

Despacho. — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do Desp. reitoral 5/S.Ad/UTL/95, do Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *DR*, 2.ª, 158, de 8-7-95, e do disposto na al. *e*) do n.º 1 do art. 20.º da Lei 108/88, de 24-9, e ao abrigo do estipulado nos arts. 35.º e 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelego no licenciado José Manuel Rosa Correia, que também usa José Manuel Correia, administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, as seguintes competências:

1) Autorizar, de acordo com o disposto no art. 17.º, n.º 7, do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, a celebração de contratos de tarefa e avença;
2) Autorizar as prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por períodos superiores a 60 dias;
3) Exarar nos processos de movimento de pessoal os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequentes às decisões ministeriais de abertura de concursos, admissão, promoção ou transferência, considerando-se verificada a intervenção ministerial com o despacho que determina a abertura do concurso, o provimento, a promoção ou a transferência;
4) Autorizar as permutas, as transferências, os destacamentos e as requisições e acumulações de funções privadas nos termos dos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 409/91, de 17-10;
5) Executar os despachos que ordenem a colocação ou deslocações de funcionários dos serviços dependentes dentro dos quadros a que pertencem e a prorrogação ou renovação dos contratos de pessoal;
6) Autorizar, sem prejuízo dos condicionalismos legais vigentes, o recrutamento e provimento de pessoal dos quadros ou fora deles, bem como exonerar ou rescindir os respectivos contratos, e conceder o provimento definitivo ao pessoal que a ele tiver direito, nos termos legais;
7) Autorizar, por motivo justificado, que os funcionários tomem posse em local diferente daquele em que foram colocados;
8) Prorrogar os prazos de posse, nos termos legais e prorrogar o prazo de aceitação nos termos previstos no art. 11.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
9) Praticar todos os actos relativos a aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
10) Homologar os processos favoráveis à concessão de ausência por doença, nos termos fixados na lei, incluindo a prorrogação prevista no n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
11) Justificar ou injustificar faltas e conceder licença sem vencimento aos funcionários por um período não superior a 90 dias;
12) Conceder licenças de longa duração na sequência de faltas motivadas por doença prolongada;
13) Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 167/80, de 29-5;
14) Autorizar o abono de vencimento de exercício, nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
15) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
16) Autorizar o abono de vencimento de exercício a favor de funcionários que substituam o ausente, nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e n.º 1 do art. 6.º, do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6;
17) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários/agentes tenham direito nos termos da lei;
18) Autorizar a realização de qualquer das operações previstas nas als. *a*) a *c*) do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;
19) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
20) Reconhecer em todas as circunstâncias previstas na lei a urgente conveniência de serviço no provimento de pessoal.

1-10-95. — O Vice-Reitor, *António Monteiro Alves.*

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — No uso da delegação conferida pelo Desp. reitoral 13/S.Ad/UTL/94, de 12-7, publicado no *DR*, 2.ª, de 4-11-94, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 20-9-95, os seguintes professores, para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Nutrição Vegetal, Fertilidade dos Solos e Fertilização, requeridas pelo licenciado Rui Manuel Carneiro Fernandes:

Presidente — Doutora Amarilis Paula Alberti de Varennes e Mendonça, professora catedrática do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Engenheiro José Cardoso Soveral Dias, investigador principal do Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva, do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutor Ernesto José de Melo Pestana de Vasconcelos, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

28-9-95. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho reitoral de 14-9-95:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural requeridas pelo licenciado em Engenharia Zootécnica, Fernando Augusto Pereira:

Presidente — Prof. Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Engenheiro António Albino Correia Fragata, investigador auxiliar do INIA.
Prof.ª Doutora Maria Manuela Macedo Ribeiro, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

21-9-95. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Por despacho reitoral de 25-7-95:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Biológica requeridas pelo licenciado Rui Manuel Furtado Bezerra.

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Prof. Doutor Júlio Magiolly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Prof. Doutor Luís da Silva Campos, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Prof. Doutor António da Silva Pinto de Nazaré Pereira, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Prof. Doutor Euclides Manuel Vieira Pires, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Prof. Doutor Luís Fernando Torres de Castro, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Prof. Doutor Manuel António Falcão Beja da Costa, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

27-9-95. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

Por despacho reitoral de 27-6-95:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Extensão e Desenvolvimento Rural requeridas pelo licenciado em Economia Artur Carlos Crespo Martins Cabugueira:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria Isolina de Jesus Curado Quintas Dinis Poeta, professora associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Prof. Doutor Francisco José Terroso Cepeda, professor-coordenador do Instituto Politécnico de Bragança.
Prof. Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

28-9-95. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estabelecido no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se encontra afixada na secretaria deste Instituto a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a contratação além do quadro de um técnico auxiliar de 1.ª classe na área laboratorial de Indústrias Agro-Alimentares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 2-9-95.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estabelecido no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação deste aviso se enconta afixada na secretaria deste Instituto a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a contratação além do quadro de um técnico auxiliar de 1.ª classe na área laboratorial de Solos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 2-9-95.

4-10-95. — O Presidente, *J. Covas Lima.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 12-9-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferidos por subdelegação:

Ana Paula Farinha Neves — contratada além do quadro como segundo-oficial para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 98 700$, com efeitos a partir da data desta publicação no *DR*.

Ângela Maria Fernandes Antunes Alves, Maria Beatriz Rodrigues Ramos Luís e Maria de Jesus Landeiro Simões Dias da Silva — contratadas como primeiros-oficiais além do quadro para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Elsa Maria Beirão Rafael Venâncio de Sousa — contratada como primeiro-oficial além do quadro para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Iria da Conceição Vaz da Silva Branco Afonso e Rosa Ribeiro Castanho Pereira — contratadas como primeiros-oficiais além do quadro para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Todos os provimentos têm início a partir da data da publicação no *DR*, com o vencimento ilíquido de 108 500$.

Maria Irene Afonso Baptista Lameiras — contratada além do quadro como técnica auxiliar principal (área de secretariado) para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 108 500$, com efeitos a partir da data desta publicação no *DR*.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-9-95. — O Presidente do Instituto, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

Por despacho de 25-9-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciado António Maria dos Santos Ramos, docente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 e 29-9-95. (Não carece de anotação do TC.)

26-9-95. — O Presidente do Instituto, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

Por despacho de 24-8-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

João Francisco Jerónimo da Silva, João Nunes Varão, José dos Santos Potêncio, Diogo Dias Gavancha e Manuel do Nascimento Martins — contratados além do quadro como operários qualificados principais para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 88 800$, com efeitos a partir da data desta publicação no *DR*. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-9-95. — O Presidente do Instituto, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

Por despacho de 28-9-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciado António Maria dos Santos Ramos, docente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 16-10-95 e 15-10-98.

Por despacho de 21-9-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Margarida Chagas de Ataíde Ribeiro, docente da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 6 e 12-12-95.

(Não carecem de anotação do TC.)

Por despachos de 28-9-95 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco e de 20-9-95 do director-geral da Administração Pública:

João Rolão de Carvalho — provido, em regime de requisição, como distribuidor de 1.ª classe, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 103 600$, a partir de 1-2-95, pelo período de um ano. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-10-95. — O Presidente do Instituto, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

Edital. — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto, para a área científica de Metodologia da Leitura.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas no art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e em entrevista individual, caso o júri o determine, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Certidão de nascimento;
b) Bilhete de identidade;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no art. 17.º do Estatuto da Carreira docente do Ensino Superior Politécnico;
g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e um exemplar das publicações e trabalhos citados.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *c*), *d*) e *e*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentação estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 191$, a pagar por estampilha fiscal.

Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão conter ainda o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

7 — São factores de preferência:

a) Experiência de docência na área a que concorre;
b) Experiência na formação de professores.

8 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

7-9-95. — O Presidente, *Vergílio António Pinto de Andrade.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, proferidos por subdelegação, das seguintes datas:

De 25-9-95:

Licenciado Fernando José Pimentel Lopes — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 25 a 30-9-95.

De 26-9-95:

Mestre Bernardete Martins Ribeiro — concedida equiparação a bolseiro no País de 2 a 7-10-95.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-10-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos César Coelho Viana Ramos.*

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral para preenchimento de dois lugares de terceiro-oficial, carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 180, de 5-8-95, de que se encontra afixada no átrio do bloco administrativo a lista dos candidatos admitidos.

Nos termos do n.º 3 do citado artigo, é de 10 dias o prazo para recurso.

28-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos César Coelho Viana Ramos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 29-9-95 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Gerhard Kohler, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 1-10-95.

3-10-95. — O Presidente, *Álvaro Bento Leal.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11-9-95:

Licenciado Joaquim Carlos Correia Peres — autorizada a rescisão do contrato de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo parcial (30%), a partir de 6-12-94, por nessa data ter iniciado funções como equiparado a assistente do 2.º triénio a tempo parcial (60%).

Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 15-9-95:

Licenciado Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (60%), pelo período de dois anos, com início em 20-9-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-10-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 231, de 6-10-95, a p. 11 925, novamente de publica:

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-9-94:

Mestre Maria Ana de Carvalho Viana Baptista — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a professora-adjunta, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 1-10-94, considerando-se rescindido o contrato em vigor. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 231, de 6-10-95, a p. 11 925, novamente se publica:

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 4-11-94:

Licenciada Luísa Margarida Dias Ribeiro de Sousa Martins — autorizado, por urgente convenência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 5-11-94. (Visto tácito, TC. Isento de emolumentos.)

9-10-95. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia de Sousa Monteiro.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Por despacho de 12-9-95 do presidente do Instituto Politécnico do Porto, proferido por subdelegação:

João Arménio Lamego Lopes, professor-adjunto da Escola Superior de Educação — exonerado daquelas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 2-10-95. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-9-95. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Escola Superior Agrária

Edital. — 1 — Faz-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR* concurso interno geral de ingresso para recrutamento de um técnico estagiário para a área de contabilidade e gestão financeira, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da mesma área, para prestar serviço na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico da área em causa desenvolver estudos susceptíveis de apoiar as decisões no âmbito da contabilidade, gestão financeira e patrimonial.

4 — Condições de candidatura — poderão ser opositores a este concurso, desde que vinculados à Administração Pública, os titulares de um curso superior que confira o grau de bacharelato nas seguintes áreas:

Gestão de Empresas;
Informática de Gestão;
Contabilidade e Administração;
Contabilidade e Gestão Financeira;
Contabilidade e Gestão;
Outros cursos de bacharelato de áreas afins.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-5, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 233/94, de 15-9.

6 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior Agrária de Santarém e o vencimento é o correspondente ao da categoria de técnico estagiário, fixado nos termos genéricos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;
b) Entrevista profissional de selecção, que complementará a avaliação curricular.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

7.2 — A classificação final situar-se-á na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluído o candidato que obtiver classificação inferior a 10 valores.

8 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior Agrária de Santarém, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal, número de telefone, se o tiver, e número de contribuinte;
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, serviço a que pertence, categoria, vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
e) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documentos comprovativos da classificação de serviço;
c) Certidão de habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada;
d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovativa do exigido na al. *c*) do n.º 8;
e) *Curriculum vitae.*

8.2 — Os candidatos que prestem serviço em qualquer das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Santarém estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Regime de estágio:

11.1 — O estágio tem carácter probatório.

11.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou em comissão de serviço extraordinário, se já for funcionário.

11.3 — O estágio tem a duração de um ano e a avaliação e a classificaçao final far-se-ão tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante o estágio e a avaliação da formação.

11.4 — A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

11.5 — As regras de provimento nos lugares são as previstas no Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

11.6 — A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio, que será o do presente concurso, caso não venha a ser decidida a revisão da sua constituição.

11.7 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos, aplicam-se as regras em vigor na função pública.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro agrónomo João Vítor Reis Gomes Mendes.
Vogais efectivos:

Engenheiro agrónomo António Mendes Marques.
Dr. António Oliveira Louro Almeirão.

Vogais suplentes:

Dr. António José Faria Raimundo.
Dr.ª Isabel Maria Correia Duarte Pereira.

Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

3-10-95. — O Presidente, *José Carlos Dargent de Albuquerque.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Desp. 16/ISPV/95. — Nos termos do disposto no art. 20.º da Lei 54/90, de 5-9, e no art. 14.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, nomeio em comissão e por urgente conveniência de serviço vice-presidentes do Instituto Politécnico de Viseu:

Dr. António Soares de Sousa, professor-coordenador de nomeação definitiva da Escola Superior de Tecnologia de Viseu.
Doutor Vasco Soares de Oliveira e Cunha, professor-coordenador de nomeação definitiva da Escola Superior de Educação de Viseu.

26-9-95. — O Presidente do Instituto, *João Pedro de Barros.*

Desp. 17/ISPV/95. — Homologo, nos termos das als. *b*) e *f*) do art. 16.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, os Estatutos dos Serviços de Acção Social deste Instituto, que serão publicados em anexo ao presente despacho.

29-9-95. — O Presidente, *João Pedro de Barros.*

Estatutos dos Serviços de Acção Social

O Dec.-Lei 129/93, de 22-4, estabelece as normas fundamentais do sistema de acção social para as instituições de ensino superior.

A execução da política de acção social e a prestação dos apoios e benefícios nela compreendidos é da responsabilidade, no Instituto Politécnico de Viseu, dos Serviços de Acção Social, de acordo com o modelo que o conselho de acção social considere mais adequado para a realização das suas funções.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza

Os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu, adiante designados por SAS, são uma unidade orgânica do Instituto Politécnico de Viseu (IPV) dotada de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — Os SAS têm por fim a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes melhores condições de estudo, através de apoios e serviços.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete aos SAS, designadamente:

a) Atribuir bolsas de estudo;
b) Conceder empréstimos;
c) Promover a criação, manutenção e funcionamento de residências, refeitórios, bares e *snack-bars;*
d) Promover a criação, manutenção e funcionamento dos serviços de informação, reprografia, apoio bibliográfico e de material escolar;
e) Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais, regionais, nacionais e internacionais, a fim de facilitar a integração e o acesso aos estudantes;
f) Promover o estabelecimento de protocolos com o Ministério da Saúde, a fim de faciliar o acesso dos estudantes ao mesmo;
g) Apoiar as actividades desportivas e culturais;
h) Desenvolver outras actividades que, pela sua natureza, se enquadrem nos fins gerais da acção social, nomeadamente a definição de um sistema de bolsas-empréstimo, com a participação de instituições bancárias.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

Beneficiam do sistema de acção social dos SAS, desde que matriculados no IPV, nos termos da respectiva regulamentação:

a) Os estudantes portugueses;
b) Os estudantes nacionais dos Estados membros da Comunidade Europeia;
c) Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estudo de *refugiado político;*
d) Estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação prevendo a aplicação de tais benefícios ou de Estados cuja lei, em igualdade de cicunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.

Artigo 4.º

Financiamento

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afectos à prossecução das atribuições dos SAS:

a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social;
b) Os rendimentos dos bens que possuírem a qualquer título;
c) Os subsídios, subvenção, comparticipações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
d) As receitas provenientes do pagamento de propinas que o órgão competente do IPV afecte à acção social;
e) O produto de taxas, emolumentos e multas;
f) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
g) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhes sejam atribuídas.

CAPÍTULO II

Conselho de acção social

Artigo 5.º

Definição

1 — O conselho de acção social, abaixo designado por conselho, é o órgão superior de gestão da acção social, cabendo-lhe definir e orientar o apoio a conceder aos estudantes.

2 — O conselho é constituído por:

a) Pelo presidente do IPV, que preside, com voto de qualidade;
b) Pelo administrador para a acção social;
c) Por dois representantes da associação de estudantes, um dos quais bolseiro.

Artigo 6.º

Competência

1 — Compete ao conselho:

a) Aprovar a forma de aplicação nos SAS da política de acção social;
b) Fixar e fiscalizar o cumprimento das normas de acompanhamento que garantam a funcionalidade dos SAS;
c) Dar parecer sobre o relatório de actividades, bem como o projecto de orçamento para o ano económico seguinte e os planos de desenvolvimento a médio prazo para a acção social;
d) Propor mecanismos que garantam a qualidade dos serviços prestados e definir os critérios e os meios para a sua avaliação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o conselho pode promover outros esquemas de apoio social considerados adequados.

Artigo 7.º

Racionalização dos recursos

1 — Cabe ao conselho definir o modelo de gestão que considere mais adequado à prossecução das atribuições dos SAS.

2 — Tendo em vista a racionalização dos recursos humanos, financeiros e materiais, serão privilegiados os seguintes princípios de gestão dos SAS:

a) Disponibilização de instalações e serviços para utilização e frequência por outras entidades, mediante adequada contrapartida financeira e sem prejuízo para a prossecução das suas atribuições;
b) Utilização de instalações e prestação de serviços em comum aos alunos das diversas instituições de ensino superior situadas numa mesma região, por forma a prosseguir a unidade de objectivos no domínio da acção social;
c) Contratação, nos termos da lei aplicável, de estudantes matriculados no IPV para assegurar temporariamente actividades no âmbito da acção social.

CAPÍTULO III

Órgãos e serviços

SECÇÃO I

Órgãos

Artigo 8.º

Enumeração

São órgãos dos SAS:

a) O administrador para a acção social;
b) O conselho administrativo.

Artigo 9.º

Administrador para a acção social

1 — Cabe ao administrador para a acção social assegurar o funcionamento e a dinamização dos SAS e a execução dos planos e deliberações aprovados pelos órgãos competentes.

2 — O administrador para a acção social é nomeado pelo presidente do IPV.

3 — O cargo de administrador para a acção social é equiparado ao de subdirector-geral, para todos os efeitos legais.

Artigo 10.º

Competências do administrador para a acção social

Compete, em especial, ao administrador para a acção social:

a) Instalar, garantir a funcionalidade e assegurar a gestão corrente dos SAS;
b) Superintender e gerir os recursos humanos e financeiros afectos aos SAS;
c) Propor os instrumentos de gestão previsional e elaborar os documentos de prestação de contas previstos no Dec.-Lei 155/92, de 28-7;
d) Propor ao conselho os projectos de orçamento para o ano económico seguinte e os planos de desenvolvimento a médio prazo;
e) Promover o tratamento das informações e declarações prestadas pelos estudantes candidatos a benefícios da acção social.

Artigo 11.º

Conselho administrativo

1 — Integram o conselho administrativo:

a) O presidente do IPV, que preside;
b) O administrador para a acção social;
c) O responsável pelos serviços administrativos e financeiros, que secretaria.

2 — Cabe, em especial, ao conselho administrativo:

a) Aprovar os instrumentos de gestão previsional referidos na al. *c*) do art. 15.º do Dec.-Lei 129/93, de 22-4, e fiscalizar a sua execução;
b) Aprovar os projectos de orçamento para o ano económico seguinte e os planos de desenvolvimento a médio prazo para a acção social;
c) Promover e fiscalizar a cobrança de receitas e autorizar as despesas e verificar e visar o seu processamento;
d) Organizar a contabilidade e fiscalizar a sua escrituração;
e) Apresentar os relatórios e contas anuais e submetê-los ao Tribunal de Contas (TC);
f) Promover a verificação regular dos fundos em cofre e em depósito e fiscalizar a respectiva escrituração contabilística;
g) Deliberar sobre o montante de fundo permanente;
h) Acompanhar a gestão financeira e patrimonial dos SAS.

3 — Em matéria de autorização de despesas e de celebração de contratos, o conselho administrativo terá as competências da lei em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira.

4 — O conselho administrativo poderá delegar no administrador para a acção social parte das suas competências para autorizar despesas.

5 — O conselho administrativo reunirá, obrigatoriamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do presidente ou a solicitação de qualquer dos membros.

6 — As decisões do conselho administrativo são tomadas por maioria simples, sendo os seus membros solidariamente responsáveis, salvo se não tiverem estado presentes ou se quiserem exarar em acta a sua discordância.

SECÇÃO II

Serviços

Artigo 12.º

Enumeração

1 — Os SAS compreendem uma divisão que engloba os seguintes serviços:

a) Gabinete Técnico;
b) Serviços Administrativos e Financeiros;
c) Serviços Operativos.

2 — O Gabinete Técnico é dirigido por um chefe de divisão, que substitui o administrador nas suas faltas e impedimentos e a quem este poderá atribuir a orientação de determinadas áreas.

3 — Os Serviços Administrativos e Financeiros e os Serviços Operativos são chefiados por um chefe de repartição.

SUBSECÇÃO I

Gabinete Técnico

Artigo 13.º

Competência

É um gabinete de estudo, planeamento e organização, competindo-lhe:

a) Assessorar tecnicamente o conselho administrativo;
b) Colaborar na elaboração do orçamento e planos previsionais dos SAS;
c) Colaborar na preparação do relatório anual e do relatório de contas.

SUBSECÇÃO II

Serviços Administrativos e Financeiros

Artigo 14.º

Âmbito

Os Serviços Administrativos e Financeiros são chefiados por um chefe de secção e compreendem as seguintes áreas:

a) Contabilidade e património;
b) Pessoal, expediente e arquivo;
c) Aprovisionamento e transporte;
d) Tesouraria.

Artigo 15.º

Competência

Aos Serviços Administrativos e Financeiros, através das respectivas áreas, compete:

1 — Área de contabilidade e património:

a) Preparar o orçamento, bem como os respectivos suplementos;
b) Informar sobre o cabimento orçamental, as requisições, contratos e nomeações;
c) Acompanhar a execução orçamental e efectuar a escrituração dos livros, com respeito pelas normas em vigor relativas à contabilidade pública;
d) Promover a elaboração de balancetes mensais e trimestrais das receitas e despesas realizadas;
e) Elaborar e organizar a conta de gerência a enviar ao TC, assim como a conta da responsabilidade do tesoureiro;
f) Organizar o sistema de contabilidade patrimonial, com inclusão da adequada contabilidade analítica para controlo de gestão;
g) Elaborar registos contabilísticos, com vista ao apuramento dos resultados por objectivos;
h) Escriturar todos os livros próprios da contabilidade patrimonial;
i) Determinar os custos e determinar os consumos sectoriais;
j) Elaborar balanços e contas de exploração;
l) Elaborar relatórios de análise da situação financeira e patrimonial;
m) Controlar e acompanhar o movimento de tesouraria, assim como executar as acções de controlo que superiormente lhe forem ordenadas;
n) Registar e tratar os dados com interesse estatístico;
o) Elaborar as autorizações de pagamento, após verificação de cabimento financeiro;
p) Obter do conselho administrativo as respectivas autorizações para pagamento;
q) Enviar à tesouraria, para pagamento, as devidas autorizações para pagamento;
r) Receber diariamente da tesouraria as folhas do cofre e proceder à sua conferência;
s) Controlar e verificar o fundo de maneio da tesouraria, bem como conferir e controlar regularmente a conta de depósitos à ordem;
t) Processar as requisições mensais de fundo da conta das dotações consignadas aos SAS no Orçamento do Estado;
u) Controlar as contas correntes com as diversas entidades, tais como fornecedores, serviços, estudantes beneficiários e outros devedores ou credores;
v) Elaborar e sistematizar dados e informações necessários a previsões financeiras;
x) Executar as acções de controlo que superiormente lhe forem cometidas;
z) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis dos SAS nos termos das disposições legais aplicáveis;
a') Zelar pela segurança das instalações e conservação do equipamento;
b') Elaborar anualmente os respectivos mapas de aumentos e abatimentos.

2 — Área de pessoal, expediente e arquivo:

a) Organizar os processos relativos ao recrutamento e mobilidade do pessoal;
b) Instruir e informar os processos relativos ao processamento oficioso da progressão e das faltas e licenças;
c) Recolher e verificar os elementos necessários ao registo da assiduidade do pessoal;
d) Organizar e manter actualizado o cadastro do pessoal;
e) Assegurar a recepção, abertura, registo, expedição, distribuição e arquivo de toda a correspondência;
f) Organizar e manter actualizado o arquivo geral;
g) Promover a divulgação interna das normas e directivas de carácter genérico;
h) Assegurar a dactilografia e a execução de reproduções de documentos necessários aos vários sectores;
i) Assegurar a gestão dos serviços de economato administrativo, tendo em vista a racionalização das aquisições, o controlo das existências e a redução dos custos;
j) Assegurar o fornecimento, controlo e racionalização dos impressos utilizados nos diferentes sectores;
l) Processar as folhas de vencimento e demais abonos devidos ao pessoal.

3 — Área de aprovisionamento e transporte:

a) Organizar os concursos necessários;
b) Submeter a decisão superior todos os processos;
c) Assegurar a aquisição dos bens necessários ao funcionamento dos vários sectores;
d) Manter actualizados todos os elementos estatísticos e elaborar os respectivos mapas;
e) Proceder ao conveniente armazenamento de géneros e de materiais;
f) Manter em armazém a existência mínima que assegure o regular funcionamento dos vários sectores;
g) Proceder ao registo de entrada e de saída de materiais, efectuando as necessárias conferências;
h) Criar e manter actualizados ficheiros de existências;
i) Efectuar registos contabilísticos do movimento de armazém;
j) Conferir toda a documentação e remetê-la ao sector competente;
l) Elaborar, com periodicidade superiormente decidida, inventário de existências;
m) Distribuir pelos vários sectores os géneros e materiais requisitados;
n) Verificar periodicamente os prazos de validade dos géneros alimentícios e controlar a respectiva qualidade;
o) Gerir o parque automóvel dos SAS.

SUBSECÇÃO III

Serviços Operativos

Artigo 16.º

Âmbito

1 — Os Serviços Operativos são chefiados por um chefe de secção e compreendem as seguintes áreas:

a) Bolsas de estudo;
b) Alojamento;
c) Alimentação;
d) Apoios diversos.

2 — Cada área será coordenada por um funcionário nomeado por despacho do administrador.

Artigo 17.º

Competência

Aos Serviços Operativos, através das respectivas áreas, compete:
1 — Bolsas de estudo e empréstimos:

a) Organizar os processos de candidatura e propor os benefícios sociais a conceder;
b) Propor e realizar inquéritos para estudos das condições sócio-económicas dos estudantes;
c) Organizar os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais.

2 — Área de alojamento:

a) Assegurar o normal funcionamento das residências;
b) Assegurar o cumprimento dos regulamentos;
c) Organizar os processos de candidatura aos alojamentos e submetê-los a decisão;
d) Organizar e manter actualizado um sistema de controlo da utilização das residências e lavandarias;
e) Vistoriar as instalações, quando da entrada e saída dos utilizadores;
f) Zelar pela manutenção e conservação do equipamento e das instalações;
g) Proceder à elaboração dos elementos necessários à cobrança pontual das receitas dos alojamentos;
h) Reunir e tratar os elementos necessários à elaboração do orçamento e relatório anual;
i) Executar as tarefas de lavagem e tratamentos das roupas das residências;
j) Proceder à manutenção e desinfecção das máquinas da lavandaria;
l) Controlar o serviço *self-service* da lavandaria.

3 — Área de alimentação:

a) Assegurar o normal funcionamento do refeitório, bares e *snacks*, incluindo a organização dos processos de concurso;
b) Zelar pela manutenção, conservação e higiene do equipamento e das instalações;
c) Manter actualizado um sistema de actualização e de consumos;
d) Entregar na área competente as receitas cobradas, bem como toda a documentação de suporte;
e) Reunir os elementos necessários à elaboração do orçamento e relatório anual.

4 — Área de apoios diversos:

a) Organizar e executar todas as tarefas relacionadas com serviços de procuradoria e elaborar o respectivo regulamento;
b) Organizar e executar serviços de reprografia, de papelaria e de apoio bibliográfico;
c) Estudar e propor medidas que facilitem o acesso de estudantes a unidades de saúde;
d) Organizar e propor os apoios às actividades desportivas e culturais promovidas pelas associações de estudantes das escolas e pela Associação Académica do IPV;
e) Desenvolver e executar todas as acções que não sejam da competência das outras áreas dos SAS.

CAPÍTULO IV

Pessoal

Artigo 18.º

Quadro de pessoal

Os SAS dispõem de quadro próprio, nos termos legalmente definidos.

Organigrama dos S.A.S. do I.S.P.V.

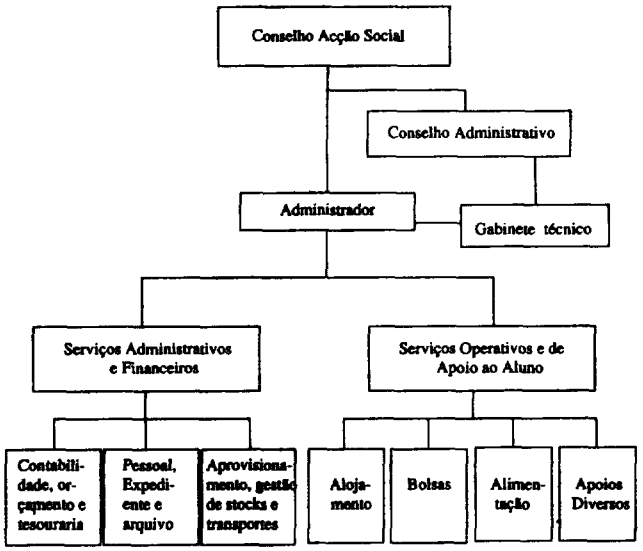

INSTITUTO POLITÉCNICO DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental com vista ao recrutamento de um assistente do 1.º triénio na área científica de Informática e Gestão — subárea de Gestão.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos nas seguintes condições: licenciados em Gestão, Finanças, Administração Empresarial ou outras áreas afins, como Auditoria ou Economia, desde que possuam uma componente em gestão considerada suficiente pelo júri.

2.1 — *Critérios de selecção* — a selecção dos candidatos far-se-á por ordem decrescente, de acordo com uma nota atribuída de 0 a 100, que levará em conta, em partes iguais, os seguintes critérios: média de licencitura; mestrado ou pós-graduação relevantes e currículo científico e profissional.

2.2 — No concurso serão considerados em primeira análise as candidaturas com informação final de *Bom*.

2.3 — Não havendo candidaturas nestas condições, poderão considerar-se candidaturas com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, data e local de nascimento, residência, número de telefone, estado civil, grau académico e respectiva informação final, outras informações curriculares que possam servir para a apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivo de preferência e cargo ou função que actualmente desempenha.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

4.1 — Certidão de registo de nascimento.

4.2 — Bilhete de identidade ou pública-forma.

4.3 — Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68.

4.4 — Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7 (deverá constar deste documento a média final do curso e as classificações finais obtidas por disciplina).

4.5 — Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado e outros documentos susceptíveis de poderem ser apreciados.

4.6 — Certidão do registo criminal.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nos n.os 4.1, 4.3, 4.4 e 4.6 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada um daqueles números.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 191$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — Os documentos de candidatura deverão ser entregues ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, Rua da Associação Humanitária dos Bombeiros de Aveiro (Bombeiros Velhos), Apartado 58, 3800 Aveiro.

29-9-95. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foi visado pelo TC o contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, que a seguir se indica:

Maria Belmira Sousa Miranda — operadora de reprografia, pelo período de seis meses, com início em 1-8-95. (Visto, TC, 22-9-95. São devidos emolumentos.)

3-10-95. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA

Por despacho do presidente da Câmara de 19-7-95, por urgente conveniência de serviço:

António José da Silva Oliveira — contratado a termo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de assentador de via, escalão 1, índice 115, com início de funções a 1-8-95. (Visto, TC, 19-9-95. São devidos emolumentos.)

29-9-95. — O Vereador no Exercício das Funções de Presidente da Câmara, *Joaquim Francisco Castro Rocha Quintas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Aviso. — *Renovação de contrato de pessoal a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por meu despacho de 20-9-95, foi renovado, por mais seis meses, com início em 1-10-95, o contrato de trabalho a prazo certo com José Mariquito do Rosário, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140.

6-10-95. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha.*

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo — renovação.* — Para efeitos do disposto na al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal em exercício de 22-9-95, se procedeu à renovação dos contratos a termo certo, por iguais períodos, com os seguintes indivíduos:

Manuel Augusto dos Santos Fradique, vigilante de parques, escalão 1, índice 110 — pelo prazo de seis meses, com início a 1-10.

Martina Batista Gomes, auxiliar técnica de museografia, escalão 1, índice 115 — pelo período de seis meses, com início a 1-10.

2-10-95. — O Presidente da Câmara, *José de Sampaio Lopes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso. — Torna-se público que foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1-8-95, contratos a termo certo para a categoria de servente de obras, pelo prazo de seis meses, com os seguintes indivíduos:

Isidro Gabriel Gomes Cardoso.
Jorge Munel Pinto Guedes.
Luís Manuel Oliveira e Silva.
Sérgio Manuel Pinto Guedes.

(Visto, TC, 15-9-95.)

28-9-95. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 27-4-95, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. *d*) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo período de dois meses, com início a 1-8-95, com a remuneração diária ilíquida de 2410$, na prevenção de fogos florestais no concelho de Mação, com o seguinte trabalhador:

Amílcar Igreja Canas. (Visto, TC, 12-9-95.)

4-10-95. — O Presidente da Câmara, *Elvino Vieira da Silva Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso. — *Projecto do Regulamento Municipal de Obras e Edificações Urbanas do Concelho de Mangualde.* — A Câmara Municipal de Mangualde torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 68.º-A do Dec.-Lei 445/91, de 20-11, introduzido pelo Dec.-Lei 250/94, de 15-10, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, é submetido a inquérito público o projecto do Regulamento Municipal de Obras e Edificações Urbanas do Concelho de Mangualde.

Assim, durante aquele período, pode o projecto referido ser consultado, encontrando-se patente, para o efeito, no átrio do edifício dos Paços do Concelho e sobre ele podem ser formuladas, por escrito, perante o presidente da mesma Câmara, as observações tidas por convenientes.

4-10-95. — O Presidente da Câmara, *António de Campos Almeida Barreiros.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

Por meu despacho de 20-9-95:

Renovados, pelo período de seis meses, os contratos a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Maria Manuela Ferreira de Almeida Magalhães Mendes — terceiro-oficial.
Fernando Pinto dos Santos — cantoneiro de vias municipais.
Manuel Almeida Mesquita — cantoneiro de vias municipais.
Álvaro Marques de Jesus Carriço — cantoneiro de vias municipais.

27-9-95. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Augusto António Rodrigues um contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operário principal-estucador, válido pelo prazo de seis meses, com início a 18-7-95, a remunerar pelo escalão 1, índice 180, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 6-9-95. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Florival Isidoro Vicente um contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operário principal-estucador, válido pelo prazo de seis meses, com início a 18-7-95, a remunerar pelo escalão 1, índice 180, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 6-9-95. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com José Manuel Melgueira um contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operário principal-estucador, válido pelo prazo de seis meses, com início a 18-7-95, a remunerar pelo escalão 1, índice 180, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 6-9-95. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Jacinto Filipe Pais um contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operário-cantoneiro de vias, válido pelo prazo de seis meses, com início a 18-7-95, a remunerar pelo escalão 1, índice 115, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 6-9-95. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Tomás Joaquim Pinto um contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operário-cantoneiro de vias, válido pelo prazo de seis meses, com início a 18-7-95, a remunerar pelo escalão 1, índice 115, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 6-9-95. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Filipe António Aldeinhas um contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o exercício de funções correspondentes à categoria de operário não qualificado-cantoneiro de vias, válido pelo prazo de seis meses, com início a 18-7-95, a remunerar pelo escalão 1, índice 115, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 6-9-95. São devidos emolumentos.)

27-9-95. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto Sá.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Em cumprimento do disposto na al. *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com:

Hermínia de Santa Rita Cadima — operária não qualificada — cantoneira, índice 115, pelo prazo de um ano, a partir de 8-5. (Visto, TC, 27-6-95.)

Carlos Manuel Fonseca Graça — operário não qualificada — cantoneiro, índice 115, pelo prazo de um ano, a partir de 8-5. (Visto tácito TC, 27-6-95.)

Carla Maria Cordeiro Serrano — técnica superior, área da cultura, índice 380, pelo prazo de um ano, a partir de 15-5. (Visto, TC, 22-6-95.)

Joaquim Daniel Freitas Fernandes — encarregado de parques desportivos, índice 225, pelo prazo de um ano, a partir de 15-5. (Visto, TC, 22-6-95.)

Francisco António Rodrigues Nolasco — técnico superior — arquitecto, índice 380, pelo prazo de seis meses, a partir de 22-5. (Visto, TC, 1-8-95.)

Carla Sofia Pereira Quinteiro — auxiliar técnica de turismo, índice 115, pelo prazo de seis meses, a partir de 22-6. (Visto, TC, 22-8-95.)

Maria Cristina Oliveira Baía — auxiliar técnica de turismo, índice 115, pelo prazo de seis meses, a partir de 22-6. (Visto, TC, 22-8-95.)

(São devidos emolumentos.)

14-9-95. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Oliveira de Sousa Antunes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Aviso. — Para os devidos efeitos e em conformidade com al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que, por meu despacho de 6-9-95, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo, com efeitos imediatos, celebrado com o servente Eduardo Neves Cardoso.

6-9-95. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

Aviso. — Conforme despacho do presidente da Câmara Municipal de 6-10-95, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a contar da data abaixo mencionada, com Manuel Nunes Garcia — termo em 12-11-95.

6-10-95. — O Presidente da Câmara, *Manuel António Vitorino Mestre.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 123/95. — para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na al. *b*) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que se efectuou contrato a termo certo, por um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 21-6-95, com o indivíduo a seguir indicado, celebrado nos termos do n.º 1 do art. 18.º e art. 20.º, ambos do já citado diploma, para o exercício das seguintes funções:

Rui Jorge Taipas Sintra — relações com os meios de comunicação social. (Visto, tácito, TC, 13-9-95.)

Aviso n.º 124/95. — Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na al. *b*) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que se efectuou contrato a termo certo, por um ano, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 21-6-95, com o indivíduo a seguir indicado, celebrado nos termos do n.º 1 do art. 18.º e art. 20.º, ambos do já citado diploma, para o exercício das seguintes funções:

Marta Silva Costa Trincão Oliveira — funções adequadas ao funcionamento da Galeria Municipal Verney. (Visto, TC, 18-9-95.)

13-9-95. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *José Eugénio Tavares Salgado.*

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso. — Para os devidos efeitos, e nos termos da al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foi renovado por mais seis meses o contrato de trabalho a termo certo celebrado ao abrigo do art. 18.º do mesmo diploma legal com a trabalhadora Maria Celeste de Jesus Neves, com a categoria de auxiliar de serviços gerais.

3-10-95. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador com competência delegada na área de pessoal de 29-9-95, foram prorrogados por mais seis meses os contratos de trabalho a termo certo celebrados por esta Câmara com os candidatos e categorias abaixo mencionados:

Pedro Manuel Trindade Pacheco Vieira, engenheiro técnico civil de 2.ª classe — com efeitos a partir de 2-11-95.
Nemésia Maria Moniz Pereira, terceira-oficial; John Viveiros Corvelo, calceteiro, e Durval Manuel Fernandes Viveiros, pintor — com efeitos a partir de 3-11-95.

2-10-95. — Por delegação do Presidente, o Vereador, *Luís Manuel Silva Melo.*

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, conforme o despacho da presidência de 16-6-95, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, e pelo período de seis meses, renováveis, com Vítor Manuel Fangueiro Cadilhe, na categoria técnico-profissional de 2.ª classe, a partir de 17-6.

Este contrato foi considerado visado pelo TC, nos termos do n.º 4 do art. 15.º da Lei 86/89, de 8-9.

11-9-95. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso. — Faz-se público, nos termos e para efeitos do proceituado no art. 118.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, e no art. 68.º-A do Dec.-Lei 445/91, de 20-11, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 250/94, de 15-10, que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em sua reunião ordinária de 18-9-95, deliberou por unanimidade proceder à abertura de inquérito público do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais.

1 — *Data de abertura do inquérito — oito dias após a publicação* do presente aviso no *DR.*

2 — Período de inquérito público — 30 dias úteis após a data referida no n.º 1.

3 — A exposição pública e consulta do referido documento, bem como a entrega de observações ou sugestões, por escrito, sobre as disposições do mesmo, deverá ser efectuada na Repartição Administrativa de Apoio ao Departamento de Administração Urbanística, nas horas normais de expediente e durante o período referido no n.º 2.

27-9-95. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso. — Torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo nas condições e com os indivíduos que abaixo se discriminam:

Adolfo Manuel Alexandre Carvalho — para exercer funções equiparadas a ajudante de carpinteiro, por um prazo de seis meses, prorrogáveis, com a remuneração mensal de 59 200$, escalão 1, índice 120. (Visto, TC, 5-9-95.)
Maria Albertina da Fonseca Pires de Jesus — para exercer funções equiparadas a auxiliar dos serviços gerais, por um prazo de seis meses, prorrogáveis, com a remuneração mensal de 54 300$, escalão 1, índice 110. (Visto, TC, 1-9-95.)

(São devidos emolumentos.)

28-9-95. — O Presidente da Câmara, *José de Sousa Pires.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — *Rescisão de contrato de trabalho a termo certo.* — No cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por despacho do residente da Câmara de 31-8-95, foi deferido o pedido de rescisão de contrato de trabalho a termo certo com Maria Leonor Gonçalves Basílio, a partir de 17-8-95, cujo contrato teve início em 1-9-94, pelo prazo de um ano, na categoria de terceiro-oficial administrativo, por ter tomado posse na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de educação).

20-8-95. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 97/95/DIRH. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 (aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10), conjugado com o art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5 torna-se público que, autorizados por despachos do presidente da Câmara de 31-5 e 12-7-95, respectivamente, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos, para o desempenho de funções correspondentes às categorias que se referem:

Cláudia Cristina dos Santos Lopes Pereira, arquitecta de 2.ª classe (escalão 1, índice 380) — com início em 12-6-95. (Visto, TC, 4-9-95.)
Nuno Miguel Castelo Branco Cabral Graça, técnico auxiliar de biblioteca, arquivos e documentação de 2.ª classe (escalão 1, índice 180) — com início em 17-7-95. (Visto, TC, 11-9-95.)

(São devidos emolumentos.)

21-9-95. — A Presidente da Câmara, *Maria Paula Cabral Graça da Silva Costa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 58-SP/95. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e dando cumprimento ao estipulado na al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram visados pelo TC, em 11-9, os processos n.º 73 802 a 73 812, referentes aos seguintes trabalhadores:

Luís António Martins Coelho — técnico auxiliar de 2.ª classe.
Maria Madalena Neves Santos — cantoneira de limpeza.
Maria Otília Faustino Martins Gonçalves — cantoneira de limpeza.
João Francisco Rocha Santos — cantoneiro de limpeza.
Manuel Guerreiro Semedo — cantoneiro de vias municipais.
António Francisco Pato Serrado — cantoneiro de vias municipais.
António Mateus — cantoneiro de vias municipais.
Antero Belo Salvado Pratas — cantoneiro de vias municipais.
Pedro Miguel Soares Cabrita — cantoneiro de vias municipais.
Armando José Conceição Oliveira — cantoneiro de vias municipais.
Américo José Mestre — cantoneiro de vias municipais.

Os referidos contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses, com início em 24-7-95. (São devidos emolumentos.)

Mais se torna público que, a pedido do interessado, foi rescindido o contrato, a partir de 1-9, inclusive, com António Mateus.

29-9-95. — O Presidente da Câmara, *José António Correia Viola.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 21-7-95 do vereador do pelouro do pessoal, foram renovados, por igual conteúdo, o período de tempo, os contratos a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Ana Maria da Silva Pereira — técnica superior de história de 1.ª classe, a partir de 6-9-95.
Clotilde da Graça Duarte Evangelista — servente, a partir de 1-9-95.

26-9-95. — O Vereador do Pelouro do Pessoal, *José Pinto Simões.*

Aviso. — Em cumprimento do dispoto na al. *b*) do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Por despachos de 28-6-95:

Nuno Alexandre Moura Pinto Lopes — técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe, com início em 1-7-95 e pelo prazo de três meses (escalão 1, índice 180, do NSR).

Susana Maria Marques Gonzaga — técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe, com início em 1-7-95 e pelo prazo de três meses (escalão 1, índice 180, do NSR).

Por despacho de 25-7-95:

Susana Maria Pinto Ribeiro Lopes — técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe, com início em 27-7-95 e pelo prazo de 12 meses (escalão 1, índice 180, do NSR).

Por despacho de 27-7-95:

Elisabete Rodrigues Lopes Couto — técnica auxiliar de 2.ª classe, com início em 28-7-95 e pelo prazo de 12 meses (escalão 1, índice 180, do NSR).

Por despacho de 26-7-95:

Nuno Paulo Trindade Eduardo — sonoplasta, com início em 9-8-95 e pelo prazo de 12 meses (escalão 1, índice 165, do NSR).

Por despachos de 25-7-95:

Anabela Lourenço Santos Alves — servente, com início em 9-8-95 e pelo prazo de 12 meses (escalão 1, índice 110, do NSR).

Maria da Luz Alferes Fonte Varandas Mirão — servente, com início em 9-8-95 e pelo prazo de 12 meses (escalão 1, índice 110, do NSR).

Maria Otília Pacheco Guerreiro Cruz — auxiliar técnica, com início em 27-7-95 e pelo prazo de 12 meses (escalão 1, índice 115, do NSR).

(Visto, TC, 13-9-95.)

29-9-95. — O Vereador do Pelouro do Pessoal, *José Pinto Simões.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, Manuel Alves Teixeira, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro privativo desta Câmara Municipal, regressou ao serviço em 1-9-95, depois de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 1 do art. 82.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

26-9-95. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Cordeiro Ambrósio.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso. — Em cumprimento do disposto da al. *b*) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo n.º 1 do art. 1.º, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por meu despacho de 31-8-95, foi celebrado contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, com o seguinte trabalhador:

José Manuel Moura Mendes, terceiro-oficial, pelo prazo de 12 meses — com início em 1-9-95 e a terminar em 31-8-96, auferindo o vencimento mensal ilíquido equiparado ao do escalão 1, índice 180. (Visto, TC, 27-9-95. São devidos emolumentos.)

3-10-95. — A Vereadora Substituta Legal do Presidente da Câmara, *Edite Candeias.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 229, de 3-10-95, um aviso sobre a contratação a termo certo de diverso pessoal, rectifica-se que onde se lê «por meu despacho de 17-4-95» deve ler-se «por meu despacho de 18-7-95».

6-10-95. — A Vereadora Substituta Legal do Presidente da Câmara, *Edite Candeias.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE CASTELO BRANCO

Aviso. — Para os devidos efeitos, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião ordinária de 1-9-95, deliberou, por unanimidade, renovar por seis meses os contratos a termo certo celebrados com Diogo Garrido dos Santos, João Alberto Semedo Borges e José Carlos Francisco Grilo.

3-10-95. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *João Teixeira.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA COVILHÃ

Aviso n.º 38/95. — 1 — Faz-se público, para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

João Manuel Batista Barata, cabouqueiro, escalão 1, índice 115.

José Guilherme Oliveira Pereira, limpa-colectores, escalão 1, índice 120.

António Manuel Pereira, limpa-colectores, escalão 1, índice 120.

João Manuel Gouveia da Cruz, varejador, escalão 1, índice 120.

José Carlos Ferreira Canhoto, varejador, escalão 1, índice 120.

Paulo Alexandre Nunes Ascensão, varejador, escalão 1, índice 120.

2 — Os contratos foram celebrados ao abrigo da al. *d*) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, eventualmente renovável, e por urgente conveniência de serviço nomeadamente nos termos dos arts. 3.º e 15.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

28-9-95. — O Director-Delegado, *Leopoldo Soares Santos.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em reunião realizada em 14-7-95, deliberou, nos termos do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional aos seguintes funcionários:

Maria Cidália Sousa Paiva Camões, primeiro-oficial administrativo, pela forma meritória como tem desenvolvido as tarefas que lhe estão atribuídas na Secção de Contabilidade, demonstrando invulgar dedicação e competência, zelo e assiduidade, executando de forma eficiente e organizada outros serviços que lhe são exigidos, para além dos que, por inerência da sua categoria, lhe estão cometidos.

Trata-se de funcionária digna da maior confiança, quer por grau de responsabilidade, quer pela postura que sempre assumiu no desempenho das suas funções, e que com o vasto leque de conhecimentos que possui permitir-lhe-á desempenhar funções superiores às do actual cargo.

Octávio José da Silva Pereira, segundo-oficial administrativo, pelo modo excepcional como se dedica às funções que lhe estão atribuídas, mormente na organização dos processos de aquisição de bens e serviços de empreitadas, verificação da documentação necessária para contratos para posterior remessa a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Trata-se de funcionário que se distingue pela elevada ponderação nas funções que executa, permanentemente interessado em melhorar os conhecimentos profissionais e a qualidade de trabalho, ultrapassando em regra as exigências do cargo.

António Joaquim da Silva Barbosa, técnico-adjunto de construção civil especialista, pela elevada capacidade de trabalho e excepcional dedicação ao serviço, metódico e competente, desempenhando tarefas que ultrapassam largamente as que resultam do cargo, nomeadamente como responsável técnico de projectos e orientação de obras desenvolvidas em todo o concelho, em especial no sector de saneamento, demonstrando conhecimentos profissionais que lhe permitirão desempenhar funções superiores às inerentes para a sua categoria.

Manuel António Ferreira Garrido, operário principal (canalizador), pela forma meritória como tem desenvolvido as tarefas que lhe são confiadas no sector de abastecimento de água, demonstrando grande dedicação, competência, zelo e assiduidade e executando de forma eficiente e organizada todos os serviços que lhe são exigidos.

Trata-se de funcionário que, pela responsabilidade que assume no desempenho das suas funções e pelos conhecimentos profissionais que possui, poderá vir a desempenhar funções superiores às que lhe estão cometidas.

António Joaquim da Rocha Carvalho, operário principal (canalizador), pela forma meritória como tem desenvolvido as tarefas que lhe são confiadas no sector de abastecimento de água, demonstrando grande dedicação, competência, zelo e assiduidade e executando de forma eficiente e organizada todos os serviços que lhe são exigidos.

Trata-se de funcionário que, pela responsabilidade que assume no desempenho das suas funções e pelos conhecimentos profissionais que possui, poderá vir a desempenhar funções superiores às que lhe estão cometidas.

Agostinho Moreira, operário principal (canalizador), pela forma meritória como tem desenvolvido as tarefas que lhe são confiadas no sector de abastecimento de água, demonstrando grande dedicação, competência, zelo e assiduidade e executando de forma eficiente e organizada todos os serviços que lhe são exigidos.

Trata-se de funcionário que, pela responsabilidade que assume no desempenho das suas funções e pelos conhecimentos profissionais que possui, poderá vir a desempenhar funções superiores às que lhe estão cometidas.

Joaquim Lopes Gomes de Paiva, limpa-colectores, pelas excelentes qualidades que demonstra na orientação e organização dos trabalhos que desenvolve na rede de saneamento do concelho, desempenhando com eficácia funções de encarregado deste sector, funções estas superiores às exigidas para a sua categoria, não regateando esforços para o bom funcionamento do sector, desenvolvendo com dedicação as tarefas que lhe estão cometidas.

As presentes menções visam permitir a redução do tempo de serviço para efeitos de promoção, em conformidade com a al. *a*) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89.

Esta deliberação foi ratificada por deliberação maioritária, efectuada por escrutínio secreto, pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 15-9-95.

2-10-95. — A Directora-Delegada, *Maria Manuela de Carvalho Álvares.*

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRAGAIA

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 213, de 14-9-95, a fl. 11 070, rectifica-se que onde se lê «Presidente da Câmara» deve ler-se «Presidente da Junta».

O Presidente, *Pedro Norberto dos Santos Ferreira.*

JUNTA DE FREGUESIA DA VERDERENA

Aviso. — *Atribuição de menção de mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que o executivo da Junta de Freguesia da Verderena, em reunião ordinária realizada no dia 13-7-95 e por proposta do presidente, deliberou por unanimidade atribuir menção de mérito excepcional à funcionária Rosa Maria de Sousa Elias Gonçalves, pela forma como a mesma desempenha as suas funções, cujo conteúdo funcional não corresponde à sua categoria profissional, de forma eficiente e organizada, aliada ao seu brio profissional e assiduidade.

A referida menção determina, ao abrigo da al. *b*) do n.º 4 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, progredindo de auxiliar administrativo, escalão 2, índice 130, para terceiro-oficial administrativo, escalão 1, índice 180.

Esta deliberação do executivo foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por unanimidade pela Assembleia de Freguesia em sessão realizada em 29-9-95 e produz efeitos no primeiro dia do mês seguinte ao da publicação deste aviso no *DR*.

3-10-95. — O Presidente da Junta, *Frederico Fernandes Pereira.*

ORDEM DOS ADVOGADOS

Conselho geral

Assembleia geral ordinária. — Nos termos do disposto nos arts. 8.º, 11.º, 12.º, 30.º, 31.º, 32.º e 33.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Dec.-Lei 84/84, de 16-3, convoco a assembleia geral ordinária da Ordem dos Advogados para reunir, por secções, nas sedes dos conselhos distritais, no próximo dia 15-12, das 10 às 19 horas, a fim de eleger o bastonário, o conselho geral e o conselho superior.

Convocatória. — Nos termos do disposto nos arts. 31.º, n.º 1, 32.º, n.º 2, e 33.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Dec.-Lei 84/84, de 16-3, convoco a assembleia geral da Ordem dos Advogados para reunir no dia 18-12-95, às 10 horas, na sua sede social, com a seguinte agenda:

Discussão e aprovação do orçamento do conselho geral para o ano de 1996.

A assembleia geral é constituída por todos os advogados com a inscrição em vigor (art. 30.º, n.º 1, do Estatuto da Ordem dos Advogados).

15-9-95. — O Bastonário, *Júlio de Castro Caldas.*

INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1996

Senhor Assinante:

O período de renovação de assinaturas das publicações oficiais para o ano de 1996 tem início em 23 de Outubro. É a partir desta data que começaremos a inserir no *Diário da República* a ficha de renovação de assinatura e as instruções sobre os procedimentos a seguir, que têm algumas alterações relativamente aos anos anteriores.

Solicitamos a sua melhor colaboração para podermos assegurar a desejável continuidade deste serviço.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 315$00 (IVA INCLUÍDO 5%)

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
  Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
  Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
  Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
  (Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
  Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
  Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
  Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex